

**RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL** *Gerência de Controle Interno e  
Auditoria do Rioprevidência - GERCIA*

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><i>Número da auditoria:</i></b>              | <b>002/2023</b>                                                                                                                                                                                                                   |
| <b><i>Processo SEI nº</i></b>                   | SEI-040014/025369/2024                                                                                                                                                                                                            |
| <b><i>Modalidade:</i></b>                       | Auditoria de Conformidade.                                                                                                                                                                                                        |
| <b><i>Objeto:</i></b>                           | Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício 2023 (PLANO PREVIDENCIÁRIO).                                                                                                                                                     |
| <b><i>Responsável pelas contas</i></b>          | CARLOS EDUARDO MERLIN, JOSÉ DIAS DA<br><br>SILVA E DEIVIS MARCON ANTUNES                                                                                                                                                          |
| <b><i>Objetivo da auditoria:</i></b>            | Verificar a regularidade das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2023, com foco nos pontos de controle definidos pela Deliberação TCERJ nº 278/17.                                                                            |
| <b><i>Período abrangido pela auditoria:</i></b> | 01.01.2023 a 31.12.2023.                                                                                                                                                                                                          |
| <b><i>Período de realização:</i></b>            | 01.01.2024 a 19.06.2024.                                                                                                                                                                                                          |
| <b><i>Equipe de auditoria:</i></b>              | Guilherme Eduardo Rodrigues Madureira, ID: 5024076-5<br>Alexandre Alves Soares, ID: 5035358-6<br>Andreza da Silva Almeida, ID: 5124624-4<br>Mario Henrique de Souza Silva, ID: 5137095-6<br>Rodrigo Rossi Rodrigues, ID: 50328700 |
| <b><i>Estagiários</i></b>                       | Evelyn Ferreira dos Santos (cursando o curso de Bacharel em Administração)<br>João Pedro Moreira Franco (cursando o Nível Médio)                                                                                                  |
| <b><i>Supervisão</i></b>                        | Fernanda Pereira da Silva Machado, ID: 5142958-6                                                                                                                                                                                  |

## Sumário

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| RESUMO.....                                      | 3  |
| 1 INTRODUÇÃO .....                               | 5  |
| 1.1 Visão geral: O dever de prestar contas ..... | 5  |
| 1.2 Objetivo da auditoria .....                  | 5  |
| 1.3 Questão de auditoria.....                    | 5  |
| 1.4 Metodologia.....                             | 5  |
| 2 RESULTADOS DA AUDITORIA .....                  | 7  |
| 2.1 Atos de Gestão .....                         | 7  |
| 2.2 Gestão do Planejamento Orçamentário .....    | 12 |
| 2.3 Gestão Orçamentária.....                     | 14 |
| 2.4 Gestão Financeira.....                       | 21 |
| 2.5 Gestão Contábil-Patrimonial.....             | 28 |
| 2.6 Gestão Previdenciária.....                   | 36 |
| 3 ENCAMINHAMENTO.....                            | 39 |

## APÊNDICE:

1. Listas de Verificação
2. Termo de Entrevista
3. Matriz de Achados
4. Modelo 3A, do Anexo II da Deliberação nº 278/17

## RESUMO

Trata-se de relatório de auditoria governamental, realizada sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, referente ao exercício de 2023 do PLANO FINANCEIRO, em atendimento ao que orienta a Deliberação TCERJ nº 278/17. O normativo em questão também definiu em seu Modelo 3A os pontos de controle que devem ser abordados pela Unidade de Controle Interno no presente relatório, os quais relacionamos no Lista 1:

- **Lista 1. Pontos de controle estabelecidos pela Del. TCERJ nº 278/17**

| <i><b>Tópico</b></i>                          | <i><b>Pontos de Controle</b></i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Atos De Gestão</b>                      | <p>A. Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".</p> <p>B. Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.</p> <p>C. Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(s) ou entidade(s) de origem.</p> <p>D. Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.</p>                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>2. Gestão Do Planejamento Orçamentário</b> | <p>A. PPA e LOA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3. Gestão Orçamentária</b>                 | <p>A. Realização da receita em relação à prevista.</p> <p>B. Realização da despesa em relação à fixada.</p> <p>C. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.</p> <p>D. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.</p> <p>E. Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.</p> <p>F. Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.</p> <p>G. Descentralização de créditos realizada no exercício de referência.</p> <p>H. Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.</p> <p>I. Outras informações de natureza orçamentária.</p> |
| <b>4. Gestão Financeira.</b>                  | <p>A. Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio.</p> <p>B. Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE.</p> <p>C. Contas bancárias integradas ao SiafeRio.</p> <p>D. Conciliações bancárias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



**5. Gestão Contábil-Patrimonial.**

- E. Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários".
- F. Gestão das Transferências Financeiras.
- G. Outras Informações de natureza financeira.

- A. Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.
- B. Dos Créditos inscritos em Dívida Ativa.
- C. Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência.
- D. Do Registro da Irregularidade em Apuração.
- E. Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio.
- F. Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".
- G. Da conta Bens Móveis e Imóveis.
- H. Outras informações de natureza patrimonial.

**6. Contribuições Previdenciárias**

- A. Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal.

Em sequência, tomando-se por base a análise de documentos e informações coletados nas áreas envolvidas na rotina administrativa e contábil da autarquia, realizamos a presente auditoria, na qual foram identificados achados, cujas *situações encontradas* se acham registradas no Capítulo 2 deste relatório.

Ao final, a auditoria se posiciona pela REGULARIDADE com RESSALVAS das contas, assim como por RECOMENDAÇÃO ao atual Diretor-Presidente da autarquia para adoção de medidas administrativas com foco na solução das circunstâncias apuradas, bem como pelo envio de cópia integral deste relatório de auditoria para ciência da Auditoria Geral do Estado (GCE/AGE), bem assim como ao Tribunal de Contas do Estado (TCERJ).

\* \* \*

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 Visão geral: O dever de prestar contas

O dever de prestar contas, de gênese constitucional (artigo 70, § Único), é inerente à gestão dos recursos públicos. Não o observar implica descumprimento da Constituição, da legislação em vigor e, sobretudo de dever de transparência na gestão da coisa pública.

Na prática, as contas devem ser submetidas para fins de apreciação quanto à sua regularidade, o que é realizado pelos tribunais de contas.

Por força da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1 de agosto de 1990, os órgãos e entidades do estado devem submeter as contas para apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ). Vejamos o que diz o artigo 7º, da Lei Complementar Estadual nº 63/1990.

*Art. 7º - Estão sujeitas a prestação ou tomada de contas, e só por decisão do Tribunal de Contas podem ser liberadas dessa responsabilidade, as pessoas indicadas no art. 6º, incisos I a XVIII, desta lei.*

### 1.2 Objetivo da auditoria

Verificar a regularidade das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2023, com foco nos pontos de controle definidos pela Deliberação TCERJ nº 278/17.

### 1.3 Questão de auditoria

***A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Modelo 3A, da Deliberação TCERJ nº 278/17?***

### 1.4 Metodologia

A auditoria foi conduzida a partir de um planejamento no qual se buscou estabelecer as etapas necessárias para que a equipe da Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA, respondesse à questão de auditoria apontada no item 1.3 desde relatório.

A execução da auditoria foi precedida de amplo estudo da normatização inerente aos pontos de controle relacionados na Lista 1, estudo esse concluído com a produção de papéis de trabalho para aplicação no curso da análise dos dados, informações e documentos colhidos nos departamentos da autarquia envolvidos com os temas auditados.

Ao final da execução dos trabalhos de campo, os fatos e circunstâncias detectadas (*situações encontradas*) pela equipe da GERCIA foram organizados de forma a subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria.

Por fim, de modo a garantir isenção, transparência e qualidade à presente fiscalização, adotou-se como inspiração metodológica nas fases de planejamento, execução e relatório da presente auditoria as referências normativas que constam da Lista 2:

▪ **Lista 2. Referências Normativas**

| <i><b>Item</b></i> | <i><b>Referência</b></i>                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                  | 1 INTOSAI: Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), ISSAI 400 (Princípios Fundamentais de Auditoria de Conformidade), versão traduzida, sob responsabilidade do TCU em 2016. |
| 2                  | Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCERJ: Manual de Auditoria. Governamental do TCERJ, de acordo com a Resolução TCERJ nº 266, de 10 de agosto de 2010.                                      |
| 3                  | Tribunal de Contas da União – TCU: Padrões de Auditoria de Conformidade, de acordo com a Portaria-SEGECEX nº 26, de 19 de outubro de 2009.                                                                 |
| 4                  | Tribunal de Contas da União – TCU: Orientações para Auditorias de Conformidade, de acordo com a Portaria-ADPLAN nº 1, de 25 de janeiro De 2010.                                                            |

## 2 RESULTADOS DA AUDITORIA

### 2.1 ATOS DE GESTÃO

#### 2.1.1 NATUREZA JURÍDICA DA UNIDADE JURISDICIONADA E O DOCUMENTO "CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS"

##### Base Legal:

- Lei Estadual nº 3.189, de 22.02.1999 (Lei de Criação do Rioprevidência);
- Lei Estadual nº 5.260, de 11.06.2008 (Unificou o Regime Próprio e Único de Previdência Social dos Membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública, do Tribunal de Contas do Estado e dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro);
- Lei Estadual nº 6.338, de 06.11.2012 (Dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio do RPPS/RJ, alterou a Lei Estadual nº 3.189 de 22/02/1999 e estatuiu a segregação em Planos Financeiro e Previdenciário);
- Decreto 48.767/2023 (consolida a estrutura organizacional do fundo único de previdência social do estado do rio de janeiro – rioprevidência).
- Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º.

##### Universo da Análise:

Foi observado o que consta do Modelo 01, item 2, do ANEXO II da Deliberação TCE-RJ Nº 278/17, bem como foi apreciado o teor da legislação acima referenciada.

##### Procedimento realizado:

Para verificar a forma de constituição da entidade e as alterações estruturais ocorridas, bem como analisar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores foi desenvolvida a **Lista de Verificação 1.1**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os de pontos de controle do ato auditado, o seguinte item foi objeto de análise:

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                                                                                | S | N | N/A |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.02 | Constam na documentação informação com o cadastro dos responsáveis, conforme Modelo 1, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e seu respectivo art. 10?                                                                | X |   |     |
| 1.03 | A Unidade de Pessoal indicou no Modelo 1, item 2, do Anexo II, da Deliberação 278/17 a apresentação da declaração de bens e renda em conformidade ao artigo 1º, c/c o artigo 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 180/94? | X |   |     |
| 1.04 | A estrutura organizacional permaneceu sem alterações?                                                                                                                                                             |   | X |     |

## **Situações Encontradas:**

### **Situação 1:**

Encontram-se a seguir listados os dados dos principais responsáveis pelo RIOPREVIDENCIA no exercício em exame, considerando informações do Modelo 01, item 2, do ANEXO II da Deliberação TCE-RJ N° 278/17:

| <b>RESPONSÁVEL</b>                        | <b>NOME/CARGO</b>                                                              | <b>PERÍODO</b>          |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Pelas Contas                              | Carlos Eduardo Merlin<br>(Diretor-Presidente)                                  | 01/01/2023 a 26/06/2023 |
| Pelas Contas                              | José Dias Da Silva<br>(Diretor-Presidente. Interino)                           | 26/06/2023 a 05/07/2023 |
| Pelas Contas                              | Deivis Marcon Antunes<br>(Diretor-Presidente)                                  | 05/07/2023 a 31/12/2023 |
| Pelo Encaminhamento das Contas            | Deivis Marcon Antunes<br>(Diretor-Presidente)                                  | 01/01/2023 a 28/06/2024 |
| Pelo Setor Contábil                       | Robson Leite de Albuquerque<br>(Gerente de Controladoria)                      | 01/01/2023 a 17/04/2023 |
| Pelo Setor Contábil                       | Viviane Miranda Silva do Nascimento<br>(Gerente de Controladoria)              | 17/04/2023 a 01/12/2023 |
| Pelo Setor Contábil                       | Débora Nogueira Gonçalves dos Santos<br>(Gerente de Controladoria)             | 01/12/2023 a 31/12/2023 |
| Pelo Órgão de Controle Interno Competente | José Mota da Silva Filho<br>(Gerente de Controle Interno e Auditoria)          | 01/01/2023 a 11/07/23   |
| Pelo Órgão de Controle Interno Competente | Fernanda Pereira da Silva Machado<br>(Gerente de Controle Interno e Auditoria) | 11/07/23 a 31/12/2023   |

A principal alteração na estrutura organizacional da autarquia ocorreu através do Decreto Estadual nº 48.767 de 25 de outubro de 2023. O Decreto em tela extinguiu assessoria, instituiu assessorias e órgãos e consolidou setores na estrutura.

## **2.1.2 DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE-RJ E PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES**

### **Base Legal:**

- Arts. 71 e 74 da CF/88;
- Arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12

### **Universo da Análise:**

Este item analisa as determinações e/ou recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) em prestações de contas anteriores. O objetivo é indicar se foram implementadas e o grau de implementação (total ou parcial). Quando não implementadas, descrever os motivos e quais medidas tomadas para sanear-las.

### **Procedimento realizado:**

Instauração de processo a fim de exercer o monitoramento das recomendações e determinações dos Órgãos de controle visando garantir que as recomendações e determinações resultantes das PCA's sejam devidamente implementadas ou, quando necessário, identificadas como não aplicáveis.

### **Situação Encontrada:**

#### **Situação 2:**

O processo SEI-040014/031066/2024 (Processo na modalidade pública) foi estabelecido como o **processo raiz para acompanhar as determinações desde a PCA de 2019**, centralizando todas as informações e facilitando o acompanhamento contínuo. A planilha de monitoramento disponível nesse processo desempenha um papel fundamental, permitindo que a UCI acompanhe de perto o status de cada determinação. Este acompanhamento detalhado e sistemático auxilia o Rioprevidência a Implementar Recomendações e Determinações e a Identificar Itens Não Aplicáveis.

## **2.1.3 MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO ARQUIVO DO(S) ÓRGÃO(S) OU ENTIDADE(S) DE ORIGEM**

### **Base Legal:**

Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

### **Universo da Análise:**

Este item analisa a manutenção da documentação no arquivo da entidade, verificando se a documentação relativa aos bens patrimoniais, aos bens em almoxarifado e tesouraria, bem como a documentação referente à prestação de contas de transferências financeiras, está devidamente arquivada conforme as normas estabelecidas.

**Procedimento realizado:**

Este item não se aplica no Plano Previdenciário e foi tratado especificamente no Plano Financeiro.

**Situações Encontradas:**

Não houve situações encontradas.

## **2.1.4 DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PCA - COMPATIBILIDADE COM A DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 278/17**

**Base Legal:**

Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

**Universo da Análise:**

Foi realizada análise através da Lista de Verificação 1.4, conforme abaixo, bem como documentações encaminhadas pelos setores envolvidos nesta PCA.

**Procedimento realizado:**

Avaliar se a documentação integrante da PCA foi encaminhada na sua integralidade e no prazo previsto na Base Legal.

Para análise do item 1.4 foi produzida a **lista de verificação 1.4**, com os seguintes pontos de controle:

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                                | S | N | N/A |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Toda documentação requisitada foi entregue em conformidade com a Del TCERJ nº 278/17?                                                                             |   | x |     |
| 1.04 | Os Demonstrativos Contábeis foram apresentados devidamente assinados pelo Responsável do Órgão e pelo Contabilista, na forma do art. 15 da Del. TCE/RJ nº 278/17? | x |   |     |
| 1.05 | Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?                      | x |   |     |

## **Situação Encontrada:**

### **Situação 3:**

No que se refere ao item 1.01, o Anexo II, da Del 278/17 TCERJ, no item 37, solicita Cópias dos relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos. Cabe ressaltar que a carência relacionada a este item provavelmente será sanada com a reunião já agendada. A pontuação ocorreu por uma questão relacionada ao calendário.

Ainda em relação ao item 1.01, a Del 278/17 TCERJ especifica que caso constatado ausência ou não conformidade de documentação, a Unidade de Controle Interno deve comprovar que houve solicitação de reenvio de documentação ou declaração de justificativa. O processo SEI-040161/000633/2024 inaugurou as demandas da auditoria de Prestação de Contas de Exercício, um primeiro e-mail solicitando a respectiva documentação foi enviado em 31/01/2024 e um segundo e-mail foi enviado no dia 08/05/2024, conforme pode ser constatado na Lista de Verificação 1.4.

**Todavia, mais uma vez ressaltamos que a reunião do Conselho Fiscal encontra-se agendada para conformidade do item.**

Devido ao caso em tela, uma ressalva é posta ao item 1.05: ANEXO II, Item 9 (peças contábeis a serem aprovadas pelo Conselho Fiscal): Cabe ressaltar que a carência relacionada a este item provavelmente será sanada com a reunião já agendada. A pontuação ocorreu por uma questão relacionada ao calendário.

## **2.1.5 CRITÉRIOS DE AUDITORIA:**

A Deliberação TCERJ nº 278/17, que define regras para apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA), estabelece no artigo 10, incisos I a V, que, além de outros responsáveis a serem arrolados de acordo com a especificidade de cada unidade gestora, devem ser identificados, na forma do módulo próprio que consta do SIGFIS os seguintes responsáveis:

- pelas contas;
- pelo encaminhamento das contas;
- pelo setor contábil;
- pela Unidade Central de Controle Interno;

O responsável pelas contas é o servidor revestido de competência para gerir os recursos da unidade jurisdicionada (art. 1º, inc. II, Del. TCERJ nº 278/17) e devem ser identificados tantos quantos forem os empossados nessa função para o exercício a que se refere a PCA (art. 10, § 1º, Del. TCERJ nº 278/17).

Ademais, não devem apenas ser identificados os responsáveis listados no artigo 10 da Del. TCERJ nº 278/17 – o que se dá conforme o Modelo I, anexo à citada

Deliberação –, mas sobretudo fazê-los constar da base de dados do SIGFIS com todas as informações exigidas pelo sistema do TCERJ, nos campos que constam do formulário do módulo “Manutenção do Cadastro de Responsáveis”.

Em relação ao item 2.1.2 - DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE-RJ E PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES, foi analisado as determinações e/ou recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) em prestações de contas anteriores.

O objetivo é indicar se foram implementadas e o grau de implementação (total ou parcial). Quando não implementadas, descrever os motivos e quais medidas tomadas para saná-las.

Em relação ao item ao 2.1.3 – MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO ARQUIVO DA ENTIDADE, foi analisado a manutenção da documentação no arquivo da entidade, verificando se a documentação relativa aos bens patrimoniais, aos bens em almoxarifado e tesouraria, bem como a documentação referente à prestação de contas de transferências financeiras, está devidamente arquivada conforme as normas estabelecidas.

Em relação ao item ao 2.1.4 DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PCA - COMPATIBILIDADE COM A DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 278/17, foi analisado se a documentação integrante da PCA foi encaminhada na sua integralidade e no prazo previsto na Base Legal, em conformidade à Del 278/17, às normas constitucionais, infraconstitucionais, observadas, no que couber, as normas brasileiras de contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, além de outras oriundas de órgãos regulamentadores, por imposição do Art. 6º da Del 278/17 do TCERJ.

Dessa forma a intenção é indicar se a PCA contém toda documentação prevista pela base Legal e se foi encaminhada no prazo.

## **2.2 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

### **2.2.1 PPA E LOA**

#### **Base Legal:**

- inc. XXI, Art. 37, caput e Art. 74 da CF/88;
- Art. 209, Lei nº 8.730/2020;
- Lei nº 9.970/2023;
- Art. 14, inciso XVI, do Decreto nº 43.463/12;
- Deliberação TCERJ nº 278/2017.
- Plano Plurianual – PPA 2020-2023.

### **Universo da Análise:**

- Publicações referentes ao PPA e LOA na Redeplan da SEPLAG-RJ (Relatórios de acompanhamento do PPA 2023 e execução financeira e física da LOA 2023); SiafeRio; Processo SEI-040014/021867/2024, de atendimento ao Órgão de Controle Interno Central – CGERJ; Questionários postos no SISTEMA SIAUDI e em atendimento ao modelo 3b da Del. 278/17;

- PPA 2020 a 2023 (Programas 0035 e 0472), conforme PPA 2020-2023.

### **Procedimento realizado:**

Este item foi tratado especificamente no relatório de auditoria do Plano Financeiro.

### **Situações Encontradas:**

Não houve situações encontradas.

## ***2.2.2 CRITÉRIOS DE AUDITORIA***

O Plano Plurianual – PPA, oriundo de ordem contida no artigo 165 da Constituição da República de 1988, trata de instrumento norteador da gestão pública, indicando as diretrizes, objetivos e metas da administração pública. Nele são definidos os programas, as ações e os produtos que se esperam ver realizados no período de quatro anos, tempo de vigência do plano.

Instrumento de planejamento de médio prazo, o PPA orienta a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA. Além de estabelecer a compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA, a Constituição exige que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual.

A LOA, por sua vez, é o comando normativo que estima as receitas e programa as despesas de cada ano, conforme as prioridades do PPA e as regras estabelecidas na LDO, de forma que despesa pública, qualquer que seja, pode ser executada sem que esteja prevista na LOA.

Uma vez que esta auditoria visa atender especificamente ao que orienta a Deliberação TCERJ nº 278/2017, nos termos do Modelo 3, item 12, a expectativa é comprovar se a gestão da autarquia atendeu ao estabelecido nas normas de planejamento, notadamente quanto ao alcance dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA, bem como da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de referência.

## 2.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.3.1 REALIZAÇÃO DA RECEITA EM RELAÇÃO À PREVISTA.

#### **Base Legal:**

- Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00; e
- Art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Procedimento realizado:**

Avaliar a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário.

Para verificar a realização da receita em relação à prevista, foram realizados os seguintes procedimentos:

- Análise do balanço orçamentário do plano previdenciário de 2023 do Rioprevidência para identificar a execução da receita prevista.
- Revisão dos processos SEI e processos TCERJ relacionados à execução orçamentária e financeira para verificar a conformidade aplicável.
- Análise da Lista de Verificação 3.1.

Assim, como principal papel de trabalho de auditoria consta a **Lista de Verificação 3.1**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os de pontos de controle do ato auditado, os seguinte item foi objeto de análise:

| Item | Pontos de Controle                                                                                        | S | N | N/A |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Houve compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário? |   | X |     |

Importa-nos destacar que o objetivo da análise a ser apresentada não foi o de verificar o resultado do balanço orçamentário, mas sim, avaliar o seu planejamento. Da Análise foi concluído que ocorreu um descompasso entre a previsão e a realização da receita.

#### **Situação Encontrada:**

##### **Situação 4:**

Da Análise foi concluído que não foi possível verificar a compatibilidade entre receita prevista e realizada para o plano previdenciário já que os campos PREVISÃO INICIAL/PREVISÃO ATUALIZADA se encontram zerados, conforme recorte:



| GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO          |                         |                            |                         |                                                     |
|----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                         |                         |                            |                         |                                                     |
| 20341 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ERJ |                         |                            |                         |                                                     |
| EXERCÍCIO : 2023                             |                         |                            |                         |                                                     |
| Anexo XII, da Lei 4.320/64                   |                         |                            |                         | Encerrado até Mês: 14<br>Emitido em: 09/02/24 07:55 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                       | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) =(c-b)                                    |
| Receitas Correntes (I)                       | 0,00                    | 0,00                       | 846.256.115,59          | 846.256.115,59                                      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Receita de Contribuições                     | 0,00                    | 0,00                       | 526.429.455,91          | 526.429.455,91                                      |
| Receita Patrimonial                          | 0,00                    | 0,00                       | 319.826.659,68          | 319.826.659,68                                      |
| Receita Agropecuária                         | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Receita Industrial                           | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Receita de Serviços                          | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Transferências Correntes                     | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Outras Receitas Correntes                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Receitas de Capital (II)                     | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Operações de Crédito                         | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Alienação de Bens                            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Amortização de Empréstimos                   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Transferências de Capital                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Outras Receitas de Capital                   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)       | 0,00                    | 0,00                       | 846.256.115,59          | 846.256.115,59                                      |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Operações de Crédito Internas                | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Mobiliária                                   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Contratual                                   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Operações de Crédito Externas                | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Mobiliária                                   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |
| Contratual                                   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                                                |

Fonte: Balanço Orçamentário 2023

Destarte, não foi possível verificar a compatibilidade entre receita prevista e realizada para o plano previdenciário já que os campos PREVISÃO INICIAL/PREVISÃO ATUALIZADA se encontram zerados.

## 2.3.2 REALIZAÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO À FIXADA

### Base Legal:

- Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00;
- Art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64.

### Procedimento realizado:

Verificar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário.

Para verificar a realização da despesa em relação à fixada, foram realizados os seguintes procedimentos:

- Análise do balanço orçamentário do plano previdenciário de 2023 do Rioprevidência para identificar a execução da despesa;

- Revisão dos processos SEI e processos TCERJ relacionados à execução orçamentária e financeira para verificar a conformidade aplicável;

-Análise da Lista de Verificação 3.2.

Assim, como principal papel de trabalho de auditoria consta a **Lista de Verificação 3.2**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os de pontos de controle do ato auditado, o seguinte item foi objeto de análise:

| Item        | Pontos de Controle                                                                                   | S | N | N/A |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| <b>1.01</b> | Houve compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário? |   | X |     |

Importa-nos destacar que o objetivo da análise a ser apresentada não foi o de verificar o resultado do balanço orçamentário, mas sim, avaliar o seu planejamento. Da Análise foi concluído que ocorreu um descompasso entre a fixação da despesa e a sua execução.

### Situação Encontrada:

#### Situação 5

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
20341 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ERJ  
EXERCÍCIO : 2023

Encerrado até Mês 14  
Emitido em: 09/02/24 07:55

Anexo XII, da Lei 4.320/64

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)   | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------------|
| <b>Despesas Correntes (VIII)</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>18.927.475,87</b>    | <b>16.542.446,65</b>    | <b>16.380.885,46</b> | <b>-18.927.475,87</b>        |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 0,00                | 0,00                   | 12.023.130,78           | 12.023.130,78           | 11.861.569,59        | -12.023.130,78               |
| Juros e Encargos da Dívida                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Outras Despesas Correntes                               | 0,00                | 0,00                   | 6.904.345,09            | 4.519.315,87            | 4.519.315,87         | -6.904.345,09                |
| <b>Despesas de Capital (IX)</b>                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  |
| Investimentos                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Inversões Financeiras                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Amortização da Dívida                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| <b>Reserva de Contingência (X)</b>                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>18.927.475,87</b>    | <b>16.542.446,65</b>    | <b>16.380.885,46</b> | <b>-18.927.475,87</b>        |
| <b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Amortização da Dívida Externa                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>18.927.475,87</b>    | <b>16.542.446,65</b>    | <b>16.380.885,46</b> | <b>-18.927.475,87</b>        |
| Superávit (XIV)                                         | 0,00                | 0,00                   | 827.328.639,72          | 0,00                    | 0,00                 | -827.328.639,72              |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>846.256.115,59</b>   | <b>16.542.446,65</b>    | <b>16.380.885,46</b> | <b>-846.256.115,59</b>       |
| <b>Reserva do RPPS</b>                                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  |

Fonte: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Fonte: Construído a partir do Balanço Orçamentário 2023

Não foi possível analisar a compatibilidade entre despesa fixada e realizada para o plano previdenciário (UG 20341), pois, conforme verificado no balanço orçamentário não houve informação sobre DOTAÇÃO INICIAL e ATUALIZADA.

### 2.3.3 EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

#### Base Legal:

- Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64;
- Lei Estadual nº 287/79 - Lei de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro; e
- Decreto Estadual nº 46.654/19.

**Procedimento realizado:**

Este item foi tratado especificamente no Plano Financeiro.

**Situação encontrada:**

Não houve situações encontradas.

***2.3.4 EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA NO EXERCÍCIO SEGUINTE***

**Base Legal:**

- Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64;
- Lei Estadual nº 287/79 - Lei de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro; e
- Decreto Estadual nº 46.654/19.

**Procedimento realizado:**

Para “Verificar se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício de 2023 e contabilizada como DEA no exercício de 2024 encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos”, foi realizado a consulta desses lançamentos no Siafe-Rio e até o momento não exige registro de DEA para o exercício de 2024. Consulta realizada no Siafe-Rio 2 em 27 de maio de 2024 às 11h da manhã em relatórios de Despesa de Exercício Anterior.

**Situação Encontrada:**

Não houve situações encontradas.

***2.3.5 EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR***

**Base Legal:**

- Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64;
- Art. 42 da Lei Complementar nº 101/00; e
- MCASP vigente;

**Procedimento realizado:**

Este item não se aplica ao Plano Previdenciário e foi tratado especificamente no Plano Financeiro.

**Situação Encontrada:**

Não houve situação encontrada.

### ***2.3.6 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO***

**Base Legal:**

- Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal;
- Arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
- Portaria do METP nº - 1.467/2022, item XVI do artigo 2º, Art. 84º;
- Lei 6.338/2012 artigos 9º e 10;
- Lei Estadual nº 9.537/2021 Art. 9º;
- lei federal número 9.717/98; e
- Decreto Estadual nº 48.068/2022.

**Procedimento realizado:**

Avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.

Para verificar a conformidade das alterações orçamentárias 2 (dois) procedimentos distintos foram realizados:

- O primeiro foi o reconhecimento dessas no balancete do exercício de 2023 do plano previdenciário e sua conformidade legal, consultando as respectivas notas de crédito no Siafe-Rio.

- O segundo procedimento foi o acompanhamento das alterações orçamentárias requisitadas pelo TCERJ por meio de uma auditoria interna no exercício de 2023.

No SEI-040161/008636/2023 consta a auditoria cujo objetivo foi verificar a regularidade dos atos administrativos da Gerência de Contabilidade do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro no que tange a Taxa de Administração.

Cabe ressaltar que no acórdão proferido em 2023, referente à PCA de 2021 foi realizada ressalva quanto ao orçamento do Plano previdenciário não constar da Lei Orçamentária Anual de forma segregada do Plano Financeiro, em desacordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº 6.338/12.

Bem como no voto de 13/07/2020 do Processo TCERJ Nº 101.045-9/18, novamente ao Rioprevidência foi requisitado esclarecimento acerca dos motivos da não separação orçamentária correspondente ao Plano Previdenciário de acordo com o estabelecido no art. 11 da Lei Estadual nº 6.338/12, com o princípio da segregação de massa e em obediência ao disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64.

Por fim, assim recomendou o TCERJ no Processo 117.613-6/18, VOTO GCS-2, em sessão de 17 de outubro de 2022:

“implementar condições técnicas de forma a possibilitar o controle contábil e financeiro segregado dos recursos previdenciários de cada plano e daqueles destinados à taxa de administração na unidade orçamentária e gestora do Rioprevidência (Fundo em Capitalização, Fundo em Repartição, Administração do RPPS e Sistema de proteção dos Militares – EC nº 103/2019)”

### **Situação Encontrada:**

#### **Situação 6:**

Com atuação conjunta da GERCO e ASSPLAN junto à Secretaria de Estado de Fazenda uma nova estrutura orçamentária foi publicada e implementada para vigorar no exercício de 2024, pondo fim a antigas determinações dos órgãos de controle de segregação dos planos em exercícios.

### ***2.3.7 DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA***

#### **Base Legal:**

- Decreto Estadual nº 42.436/10 e alterações posteriores.

**Procedimento realizado:**

Este item não se aplica no Plano Previdenciário e foi tratado especificamente no relatório de auditoria do Plano Financeiro.

**Situação Encontrada:**

Não houve situação encontrada.

***2.3.8 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ORDEN CRONOLÓGICA)***

**Base Legal:**

- Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93

**Procedimento realizado:**

Este item não se aplica no Plano Previdenciário e foi tratado especificamente no relatório de auditoria do Plano Financeiro.

**Situação Encontrada:**

Não houve situação encontrada.

***2.3.9 CRITÉRIOS DE AUDITORIA***

De acordo com o modelo 3A, referente ao item 12 do Anexo II, da Deliberação TCE nº 278/17, a avaliação da execução orçamentária da entidade deve considerar os seguintes itens descritos nos próximos parágrafos.

Realização da receita em relação à prevista no seu planejamento. O item aborda a realização da receita em relação à prevista, visando verificar se o Rioprevidência alcançou os resultados esperados em termos de arrecadação de recursos financeiros.

Realização da despesa em relação à fixada. O item aborda a realização da despesa em relação à fixada, visando verificar se o Rioprevidência alcançou os resultados esperados no planejamento orçamentário e consignados na dotação inicial.

Execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência e no seguinte. Esse item tem como objetivo analisar a execução de despesas de exercícios anteriores (DEA), objetivando verificar se a execução orçamentária de DEA no exercício de referência encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, notadamente quanto à Lei 4320/64 e ao Decreto 41880/09.

Execução dos restos a pagar não processados a liquidar, visando a pertinência e adequação dos inscritos ao final do exercício. Assim, o item aborda a execução e a inscrição de restos a pagar não processados a liquidar, com o objetivo de verificar a execução, ao longo do exercício de referência, dos restos a pagar não processados a liquidar inscritos em exercícios anteriores.

Alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificação e avaliação.

Descentralizações de crédito orçamentário, a regularidade da aplicação do recurso, achados, notas e ressalvas de auditoria e conformidade legal.

Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (ordem cronológica).

## 2.4 GESTÃO FINANCEIRA

### 2.4.1 ORDENS DE PAGAMENTO INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

#### **Base Legal:**

- Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
- Decreto Estadual n.º 45.526/15 e alterações posteriores;
- Deliberação TCE nº 278 de 24 de agosto de 2017.

#### **Procedimento realizado:**

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 4.1**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle:

| Item | Pontos de Controle                                                                                                          | S | N | N/A |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Foi observada a não emissão de ordens de pagamento por ofício no período de referência, em detrimento à legislação vigente? | x |   |     |

Conforme e-mail enviado pela Gerência de Tesouraria, no dia 11 de março de 2024, não foram realizados pagamentos por ofício no ano de 2023. Segue resposta ao e-mail encaminhado pela Gerência de Controle Interno à Gerência de Tesouraria de 31 de janeiro de 2024, sobre a relação de pagamentos por ofício em 2023.



RE: Solicitação de Auditoria Interna | PCA-2023

PCA 2023 X

1 - Relação de pagamentos realizados por ofício no ano de 2023, disponibilizados pela gerência responsável:

====> Não houve pagamentos realizados por ofício no ano de 2023.

2 - Descrição da rotina interna da autarquia para observância à ordem cronológica dos pagamentos a fornecedores de bens e serviços.

====> Este questionamento foi alvo questionamento anteriormente no processo de Auditoria Interna procedido pela GERCIA através do Processo SEI-040161/010789/2023. Informo também que foi aberto o processo SEI-040161/000546/2022, com objetivo de darmos início a criação de uma portaria do Rioprevidência que dispusesse sobre o tema, considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos internos para a observância da ordem cronológica dos pagamentos no âmbito desta Autarquia. Porém, em que pese a ausência de normativo interno a respeito do da cronologia dos pagamentos, a **disponibilidade financeira atual do Rioprevidência garante que todos os processos que chegam para pagamento na Gerência de Tesouraria sejam executados sem a necessidade de estabelecimento de prioridade de pagamento, independente da "categoria de contrato"**.

Por este motivo, assim que os gestores de contrato, ou equivalentes, **procedem com as etapas de acompanhamento necessário ao faturamento tempestivo da despesa**, esta recebe a **imediata execução** nesta Gerência, após preparação contábil e autorização do ordenador de despesa.

Concluindo, apesar de ter recaído sobre a Gerência de Tesouraria a incumbência de descrever ou criar uma ordem cronológica de pagamentos, há se observar que esta Gerência não detém o controle ou a responsabilidade sobre ordem cronológica com a qual os processos chegam a esta Gerência para execução. Sendo esta responsabilidade inerente aos gestores de contrato, ou equivalentes. Relembrando que, a disponibilidade financeira do Rioprevidência em função da fonte própria advinda da Taxa e Administração garante a execução das despesas sem observância de prioridade. Apenas segue-se a fila dos processos que são recebidos.

3 - Cópia dos extratos das contas bancárias em 31/12.

====> Extratos disponíveis na pasta do Sharepoint: "3 - Cópia dos extratos mensais em 31/12".

4 - Demonstrativo das contribuições - Modelos 10 e 11 - Quadro 2 - ID 22.

====> Solicito extensão de prazo até o dia 15/03.



Tesouraria

Rioprevidência

Rua da Quitanda, 106, centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20091-005

Telefone: 0800-285-8191

www.rioprevidencia.rj.gov.br

## Situação Encontrada:

### **Situação 7:**

Embora tenha sido informado pelo setor técnico que executa os pagamentos desta autarquia que não houve pagamentos por ofício no ano de 2023. Em consulta ao SiafeRio pudemos observar algumas OB – ‘ordem bancária’ no campo \*OB de regularização\* consta - paga por ofício. Situação essa que precisa ser explicada e até mesmo detalhada pelo gestor.

## **2.4.2 OBSERVÂNCIA ÀS ROTINAS RELACIONADAS À CONTA ÚNICA DO TESOIRO – CUTE**

### Base Legal:

- Lei Federal n.º 4.320/64;
- Deliberação TCE nº 278 de 24 de agosto de 2017;
- Decreto Estadual n.º 45.526/15; e
- Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14

### Procedimento realizado:

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 4.2**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguintes itens foram objetos de análise:

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                            | S | N | N/A |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | A movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE?                                                                         |   |   | X   |
| 1.02 | O registro dos recursos financeiros sob responsabilidade do jurisdicionado, transferidos para CUTE, estão de acordo com os procedimentos contábeis previstos? |   |   | X   |

Conforme § 6º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 45.426/15 e §1º do artigo 1º da Resolução SEFAZ/RJ nº 779/14, que compõem as bases legais para atendimento desses itens no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/17, ao Rioprevidência não se aplica a utilização da Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), instrumento para a unificação dos recursos financeiros do Estado, no SIAFE-Rio. A movimentação dos recursos financeiros do Rioprevidência se dá por contas próprias.

**Situação Encontrada:**

Não houve situação encontrada.

### 2.4.3 CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFERIO

**Base Legal:**

- Decreto Estadual n.º 45.526/15.

**Procedimento realizado:**

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 4.3**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguintes itens foram objetos de análise:

- Conforme informado pelo setor técnico via e-mail não existem contas bancárias não integradas ao SIAFE.

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                                                                          | S | N | N/A |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Todas as contas bancárias pertencentes ao jurisdicionado possuem conta contábil integrada ao SiafeRio, permitindo o conhecimento real da composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame? | X |   |     |

**Quadro 1**

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Relação de débitos e créditos dos extratos bancários ainda não contabilizados, no ano de 2023                                                      |
| Relação de movimentação financeira processada pela Conta única do Tesouro – CUTE no ano de 2023                                                    |
| Relação das contas não integradas ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro, referente a 2023 |

Quanto ao item 3: relação das Contas Bancárias não Integradas ao SIAFE, Informo que não existem contas bancárias não integradas ao SIAFE 2023.



Tesouraria

Rioprevidência

Rua da Quitanda, 106, centro. Rio de Janeiro/RJ. CEP 20091-005

Telefone: 0800-285-8191

www.rioprevidencia.rj.gov.br

**Situação Encontrada:**

Não houve situações encontradas.

**2.4.4 CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

**Base Legal:**

- Art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Procedimento realizado:**

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 4.4**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, o seguinte item foi objeto de análise:

| Item        | Pontos de Controle                                                                                                                                        | S | N | N/A |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| <b>1.01</b> | Os débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária apresentam justificativas quanto à sua regularização? |   |   | x   |

**Situação Encontrada:**

Não houve situação encontrada.

## 2.4.5 SALDOS CONTÁBEIS DOS GRUPOS "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA" E "INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS"

### Base Legal:

- Art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64.

### Procedimento realizado:

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 4.5**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com o ponto de controle 2.4.5, os seguintes itens foram objetos de análise:

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                                      | S | N | N/A |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Há correspondência dos saldos das contas bancárias, integrantes do grupo "Caixa e equivalente de caixa", com saldo final dos extratos bancários devidamente conciliado? |   | X |     |
| 1.02 | Há correspondência dos saldos das contas bancárias, integrantes do grupo 'Investimento temporários', com saldo final dos extratos bancários devidamente conciliado?     |   | X |     |

### Situação Encontrada:

#### Situação 8:

Item 001 - Não há correspondência dos saldos contábeis das contas bancárias, integrantes do grupo 'Caixa e equivalentes de caixa', com o saldo final dos extratos bancários. Ao verificarmos o Balanço Patrimonial, posição em 31/12/2023, identificamos o saldo da conta 'Caixa e equivalentes de caixa' no valor de R\$ 1.870.521,26 e nos extratos bancários correspondentes o saldo total de R\$ 0,00.

### Quadro Resumo

| Banco                 | Conta Bancária    | Saldo em 31/12/2023 Conforme Extrato Bancário (A) | Saldo em 31/12/2023 Conforme Conta Contábil (Siafe-Rio)* (B) | Diferença( A-B)   |
|-----------------------|-------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| Banco do Brasil       | 2234 / 291975-3   | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Santander       | 2134 / 43000004-3 | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| XP Investimento       | 102 / 80926-5     | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Caixa Econômica | 0199 / 922-1      | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco BTG             | 0001 / 256028-2   | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Bradesco        | 6898 / 1020-0     | R\$ 0,00                                          | R\$ 81.151,69                                                | -R\$ 81.151,69    |
| Banco Bradesco        | 6898 / 1021-9     | R\$ 0,00                                          | R\$ 1.630.236,39                                             | -R\$ 1.630.236,39 |
| Banco Master          | 0001 / 109208-3   | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Itaú            | 8410 / 106576     | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Safra           | 0027 / 21939-1    | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Total                 |                   | R\$ 0,00                                          | R\$ 1.711.388,08                                             | -R\$ 1.711.388,08 |

**Obs.:** O valor de R\$ 1.711.388,08 consta na conta 'Caixa e equivalente de Caixa' em Moeda Nacional – Consolidação 'no balancete mês 14. O Balanço Patrimonial foi

“fechado” em data posterior, motivo pelo qual demonstra em sua conta ‘Caixa e equivalente de Caixa’ o valor de R\$ 1.870.571,26, saldo esse já consolidado.

## Situação 9

Item 002 - Não há correspondência dos saldos contábeis das contas bancárias, integrantes do grupo ‘Investimentos Temporário’, com o saldo final dos extratos bancários. Ao verificarmos o Balanço Patrimonial, posição em 31/12/2023, identificamos o saldo da conta ‘Investimentos Temporário’ no valor R\$ 3.863.596.469,39 e nos extratos bancários correspondentes o saldo total de R\$ 3.428.201.856,51. Sendo a diferença apurada de R\$ 1.087.571.754,94.

### Quadro Resumo

| Banco 'Conta Investimento Temporários' | Conta Bancária    | Saldo em 31/12/2023<br>Conforme o Extrato Bancário (A) | Saldo em 31/12/2023<br>Conforme Conta Contábil<br>(SIAFE- RIO)* (B) | Diferença (A-B)      |
|----------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Banco do Brasil                        | 2234 / 2919975-3  | R\$ 10.706.004,72                                      | R\$ 10.703.838,79                                                   | R\$ 2.165,93         |
| Santander                              | 2134 / 43000004-3 | R\$ 78.109.232,68                                      | R\$ 79.552.945,62                                                   | -R\$ 1.443.712,94    |
| Banco Planner                          | 0001 / 50321-5    | R\$ 45.971.955,32                                      | R\$ 44.904.706,71                                                   | R\$ 1.067.248,61     |
| Banco XP                               | 0001 / 80926-5    | R\$ 257.618.405,40                                     | R\$ 257.618.405,40                                                  | R\$ 0,00             |
| Caixa Econômica                        | 0199 / 9221-1     | R\$ 290.236.965,95                                     | R\$ 636.167.239,61                                                  | -R\$ 345.930.273,66  |
| Banco BTG                              | 0001 / 25602-2    | R\$ 1.564.228.160,12                                   | R\$ 120.806.827,87                                                  | R\$ 1.443.421.332,25 |
| Banco Bradesco                         | 6898 / 1021-9     | R\$ 358.103.560,23                                     | R\$ 371.149.276,34                                                  | -R\$ 13.045.716,11   |
| Banco Master                           | 0001 / 109208-3   | R\$ 200.892.440,00                                     | R\$ 200.892.440,00                                                  | R\$ 0,00             |
| Banco Itaú                             | 8410 / 10957-6    | R\$ 591.610.323,69                                     | R\$ 588.109.612,83                                                  | R\$ 3.500.710,86     |
| Banco Safra                            | 0027 / 21940-4    | R\$ 30.724.808,40                                      | R\$ 30.724.808,40                                                   | R\$ 0,00             |
| Total                                  |                   | R\$ 3.428.201.856,51                                   | R\$ 2.340.630.101,57                                                | R\$ 1.087.571.754,94 |

## 2.4.6 GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

### Base Legal:

- Art. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64;
- Decreto Estadual n.º 44.879/14; e
- IN AGE n.º 45 e alterações posteriores.

### Procedimento realizado:

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 4.6** para a verificação se o ato auditado está em conformidade com o ponto de controle 2.4.6, os seguintes itens foram objetos de análise:

| Item | Pontos de Controle                                     | S | N | N/A |
|------|--------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Foi observada a Gestão das Transferências Financeiras? |   |   | x   |

### Situações Encontradas:

Não houve situações encontradas.

## **2.4.7 CRITÉRIOS DE AUDITORIA**

A Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62, 64 e 65, disciplina as normas para o regular pagamento da despesa. A execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual.

De acordo com o artigo 83 da Lei Estadual nº 287/1979 a execução da despesa orçamentária se dá em três estágios: empenho, liquidação e pagamento.

O terceiro estágio da despesa orçamentária refere-se ao pagamento e é processado pela Unidade Gestora Executora no momento da emissão do documento Ordem Bancária (OB) e documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

Por meio do Decreto Estadual nº 45.526/2015 foi implantado o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio), que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O Decreto Estadual nº 46.230/2018, em seu artigo 22, determina que todos pagamentos e as transferências financeiras sejam efetuados mediante execução de Programação de Desembolso no SIAFE-Rio, restringindo-se os pagamentos por ofício, diretamente ao favorecido, a casos excepcionais de necessidade extrema justificada para pagamento imediato de despesas decorrentes de impossibilidade de execução da Programação de Desembolso, de problemas técnicos no SIAFE-Rio ou de prejuízo ao erário, com a devida comprovação.

O SIAFE-Rio utiliza a Conta Única do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (CUTE) como instrumento para a unificação dos recursos financeiros do Estado, fortalecendo o princípio do caixa único, elevando o nível de maturidade da gestão financeira, a partir das melhorias dos processos de conciliação bancária, programação financeira e administração dos recursos recolhidos ao Tesouro.

De acordo com o Decreto Estadual nº 45.526/2015 e a Resolução SEFAZ nº 779/2014 a CUTE tem por finalidade acolher as disponibilidades financeiras do Estado do Rio de Janeiro, a serem movimentadas pelas Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, de suas Autarquias e Fundações Públicas, inclusive Fundos Especiais por elas administrados, e outras entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rio de Janeiro.

O Rioprevidência, assim como as entidades e órgãos elencados no artigo 8º da Lei Estadual 287/1979, deverão atender ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 97. A abertura de contas deverá ser efetuada por solicitação prévia à Secretaria de Estado de Fazenda.

A Lei nº 4.320/1964, em conjunto com os Decretos Estaduais nº 45.526/2015 e nº 46.230/2018, corroboram com as boas práticas das finanças públicas e conferem, entre outras, especial relevância para a avaliação da gestão financeira. Uma vez que esta auditoria visa atender especificamente ao que orienta a Deliberação TCE nº 278/2017, nos termos do Anexo II, Modelo 3, item 12, a expectativa é comprovar se a gestão financeira da autarquia ocorre buscando evitar a ocorrência das seguintes circunstâncias:

- Pagamento por ofício em desacordo com as restrições descritas em normas regulamentadoras;
- Movimentação da CUTE em desacordo com as rotinas estabelecidas, bem como a inconciliabilidade dos saldos financeiros e contábeis na UG Emitente e UG Tesouro;
- Contas bancárias não integradas ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro;
- Débitos e créditos dos extratos bancários ainda não contabilizados;
- Incompatibilidade dos saldos contábeis das contas bancárias, integrantes dos grupos 'Caixa e equivalentes de caixa' e 'Investimentos temporários', com o saldo final dos extratos bancários, devidamente conciliados.

## **2.5 GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL**

### **2.5.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO E RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

#### **Base Legal:**

- MCASP 10ª Edição;
- Lei Complementar 101/00; e
- Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Procedimento realizado:**

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 5.1**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguinte item foi objetos de análise:

- avaliar a execução, no decorrer do exercício de referência, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

| Item | Pontos de Controle                                                                                                   | S | N | N/A |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados em liquidação;                  |   |   | X   |
| 1.02 | Execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores; | X |   |     |
| 1.03 | Pertinência e adequação dos saldos de restos a pagar inscritos ao final do exercício;                                | X |   |     |

#### **Situações Encontradas:**

Não houve situações encontradas.

### **2.5.2 DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

#### **Base Legal:**

- CF/88, art. 100; e
- Art. 67 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Procedimento realizado:**

Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 5.2. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguinte item foi objetos de análise:

Avaliar os valores na contabilidade a título de Créditos inscritos em Dívida Ativa, observando inclusive a ocorrência de compensação com precatórios judiciais, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CF/88, bem como se há comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.

| Item | Pontos de Controle                                                                                       | S | N | N/A |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Fidedignidade dos valores registrados na contabilidade a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa'; |   |   | x   |



| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                    | S | N | N/A |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.02 | Controle e registro contábil da atualização monetária correspondente aos 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', de acordo com o regime de competência; |   |   | x   |
| 1.03 | Comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.                                                                                    |   |   | x   |
| 1.04 | Observância da ordem cronológica de pagamentos, em caso de compensação com precatório.                                                                |   |   | x   |

**Situações Encontradas:**

Não houve situações encontradas.

**2.5.3 REGISTRO DE OBRIGAÇÕES QUE CULMINARAM EM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE POSTERIOR AO DE REFERÊNCIA**

**Base Legal:**

- Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64; e
- MCASP.

**Procedimento realizado:**

Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 5.3. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguinte item foi objetos de análise:

Avaliar se houve registro patrimonial decorrente de DEA, para os casos de reconhecimento do passivo no exercício de referência e lançamento de DEA no exercício seguinte, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços da unidade jurisdicionada para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições, conforme Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                                                | S | N | N/A |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Os valores a serem pagos como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA encontram-se provisionados na contabilidade no exercício de referência (passivo sem previsão orçamentária); |   |   | X   |

Conforme Modelo 3 Quadro 2 da PCA Estadual, até o momento do encerramento do relatório não houve reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA em 2024.

**Situações Encontradas:**

Não houve situações encontradas.

## 2.5.4 DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM APURAÇÃO

### **Base Legal:**

- Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual;
- Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I; e
- Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016 e alterações posteriores

### **Procedimento realizado:**

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 5.4**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguinte item foi objetos de análise:

Avaliar a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração, inclusive analisar a baixa da apuração quando não for possível imputar a responsabilidade a servidor ou terceiro.

| Item | Pontos de Controle                                                           | S | N | N/A |
|------|------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Pertinência do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração; |   |   | x   |

Não houve lançamento na conta 798110100 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO em 2023.

### **Situações Encontradas:**

Não houve situações encontradas.

## 2.5.5 DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO

### **Base Legal:**

- Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual;
- Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I; e
- Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016.

### **Procedimento realizado:**

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 5.5**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguinte item foi objetos de análise:

Avaliar o registro da conta “Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio”, incluindo a análise da baixa na conta Diversos Responsáveis em Apuração (contas de Controle) e da baixa na conta “Crédito por Danos ao Patrimônio”.

| Item | Pontos de Controle                                                                                                 | S | N | N/A |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio;                                                         |   |   | x   |
| 1.02 | Pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio em fase de apuração ao final do exercício de referência; |   |   | x   |

**Situação Encontrada:**

Não houve situações encontradas.

**2.5.6 DA CONTA "AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" E/OU "AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL".**

**Base Legal:**

- Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64; e
- MCASP.

**Procedimento realizado:**

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 5.6**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguinte item foi objetos de análise:

- avaliar a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”.

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                                                        | S | N | N/A |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Pertinência e adequação dos valores registrados a título de 'Ajustes de Exercícios Anteriores', contas integrantes do patrimônio Líquido e a sua devida evidenciação em Nota Explicativa; |   |   | x   |
| 1.02 | Pertinência e adequação dos valores registrados a título de 'Ajustes de Avaliação Patrimonial', contas integrantes do patrimônio Líquido e a sua devida evidenciação em Nota Explicativa; |   |   | x   |

**Situação Encontrada:**

Não houve situações encontradas.

## 2.5.7 DA CONTA BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

### **Base Legal:**

- Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64;
- NBC TSP Estrutura Conceitual; e
- Art. 19 do Decreto nº 43.463/12.

### **Procedimento realizado:**

Como papel de trabalho de auditoria consta a **lista de verificação 5.7**. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguinte item foi objetos de análise:

- avaliar o patrimônio da unidade jurisdicionada (bens móveis e imóveis), inclusive quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio.

| Item | Pontos de Controle                                                                                                  | S | N | N/A |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Há conformidade quanto à fidedignidade dos registros contábeis relativamente aos bens móveis?                       |   |   | x   |
| 1.02 | Há adequação da estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio no que se refere aos bens móveis?  |   |   | x   |
| 1.03 | Há conformidade quanto à fidedignidade dos registros contábeis relativamente aos bens imóveis?                      |   |   | x   |
| 1.04 | Há adequação da estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio no que se refere aos bens imóveis? |   |   | x   |

### **Situações Encontradas:**

Este item foi tratado especificamente no Plano Financeiro.

## 2.5.8 CRITÉRIOS DE AUDITORIA

A Lei nº 4.320/64, em conjunto com os Decreto Nº 46.472/18 e Decreto Nº 41.880/09, somados ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) norteiam a elaboração das demonstrações contábeis e corroboram com as boas práticas das finanças públicas e conferem, entre outras, especial relevância para a avaliação da gestão contábil-patrimonial, onde podemos destacar algumas definições segundo o MCASP, a saber:

- *Restos a pagar*

São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

- *Dívida Ativa*

Dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo. Não se confunde com a dívida pública, uma vez que esta representa as obrigações do ente público com terceiros e é reconhecida contabilmente no passivo.

- *Despesas de Exercícios Anteriores – DEA*

O artigo 37, Lei nº 4.320/1964 estabelece que “As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.” Dessa forma, podemos admitir que as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) abrangem três situações:

1. Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;
2. Restos a pagar com prescrição interrompida;
3. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Quanto à classificação orçamentária por natureza da despesa, a DEA corresponde a elemento de despesa próprio usado no orçamento do exercício corrente para despesas que pertencem ao exercício anterior: 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

1. *Créditos inscritos por dano ao patrimônio*, que compreendem os valores provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.
2. *Ajustes de Exercícios Anteriores*, que registram o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.



3. *Ajustes de Avaliação Patrimonial*, que compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Dessa forma, uma vez que esta auditoria visa atender especificamente ao que orienta a Deliberação TCE nº 278/2017, nos termos do Anexo II, Modelo 3A, item 12, é exigido desta auditoria verificar se a gestão financeira opera visando evitar a ocorrência de irregularidades prejudiciais à Administração, de forma que são necessárias as seguintes investigações:

- a) Avaliar a execução, no decorrer do exercício de referência, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.
- b) Avaliar os valores registrados na contabilidade a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', observando inclusive a ocorrência de compensação com precatórios judiciais, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CF/88, bem como se há comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.
- c) Avaliar se houve registro patrimonial decorrente de DEA, para os casos de reconhecimento do passivo no exercício de referência e lançamento de DEA no exercício seguinte, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços da unidade jurisdicionada para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições, conforme Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.
- d) Avaliar a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração, inclusive analisar a baixa da apuração quando não for possível imputar a responsabilidade a servidor ou terceiro.
- e) Avaliar o registro da conta “Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio”, incluindo a análise da baixa na conta Diversos Responsáveis em Apuração (contas de Controle) e da baixa na conta “Crédito por Danos ao Patrimônio”.
- f) Avaliar a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial.
- g) Avaliar o patrimônio da unidade jurisdicionada (bens móveis e imóveis), inclusive quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio.

Avaliar a existência de outras informações de natureza patrimonial consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.

## 2.6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

### 2.6.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS E RGPS - SERVIDORES E PATRONAL

#### **Base Legal:**

- Art. 40 da CRFB;
- Art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98;
- Art. 1º, inciso I e II, do art. 2º, da Lei Estadual n.º 6.338/12;
- Lei 3.189, de 22 de fevereiro de 1999;
- LC 195, de 5 de outubro de 2021;
- Art. 7, 14, 15, 16 e 17, da Portaria MTP n.º 1.467/22;
- Deliberação TCE RJ 278/17, anexo II, item 22 e 23;
- Portaria SGE 02/23, item 7.1 e 7.2;
- Portaria Rioprev/PRE 271/15, item 1.1.1, art. 5º.

#### **Procedimento realizado:**

Avaliar se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período.

Evidência processual estabelecida no Modelo 10 – SEI-040161/000633/2024 despachos 70746674, 70745904 e 70745908, bem como Modelo 11 - SEI-040161/000633/2024 despachos 70745915, 70746700 e 70745437.

#### **Situação Encontrada:**

##### **Situação 10:**

Evidência processual: SEI-040161/000633/2024, despacho 70745935, 71871113 e 71871143.

No PLANO PREVIDENCIÁRIO: Diferença/variação entre os valores devidos e repassados. Foi verificado que **no exercício de 2023 não foi cobrado juros de mora de 1% ao mês, acrescida da correção monetária, conforme determina o art. 13, da LC 195, de 5 de outubro de 2021, no montante de R\$ 1.073.528,37.**

APENAS VALOR REPASSADO A MENOR PARA O RIOPREVIDÊNCIA  
(PLANO PREVIDENCIÁRIO)

|       |                                                                 |                                                 |
|-------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| ÓRGÃO | VALOR PASSADO <u>A</u><br><u>MENOR</u> PARA O<br>RIOPREVIDÊNCIA | SEI inaugurado pelo<br>Rioprevidência, em 2024, |
|-------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

|              |                         |                        |
|--------------|-------------------------|------------------------|
|              |                         | para COBRANÇA DO VALOR |
| FIPERJ       | R\$ 206,61              | SEI 040014/014962/2024 |
| FTM          | R\$ 919,98              | SEI040014/015064/2024  |
| INEA         | R\$ 1.610,02            | SEI-040014/015103/2024 |
| NOVO DEGASE  | R\$ 1.070.791,76        | SEI-040014/015146/2024 |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.073.528,37</b> |                        |

### “PLANO PREVIDENCIÁRIO - Modelo 10 - 2023

ALERJ: Número de segurados **solicitado por e-mail ao responsável pelos repasses**, pois não há esta informação em nenhum relatório que nos seja enviado

FIPERJ: **Março repassado a menor em R\$ 206,61** | Dezembro repassado a maior em R\$ 1.051,05 | 13º. Repassado a menor em R\$ 1.051,05 (compensado) | **Aberto o processo de cobrança SEI 040014/014962/2024 para o valor de R\$ 206,61.**

FTM: **Janeiro repassado a menor em R\$ 919,98** | **Aberto o processo de cobrança SEI040014/015064/2024 para o valor de R\$ 919,98.**

INEA: **Junho repassado a menor em R\$ 60,93** | **Outubro repassado a menor em R\$ 1.549,09** | **Aberto o processo de cobrança SEI-040014/015103/2024 para o valor de R\$ 1.610,02.**

NOVO DEGASE: **Dezembro repassado a menor em R\$ 1.070.791,76** | **Aberto o processo de cobrança SEI-040014/015146/2024 para o valor de R\$ 1.070.791,76.**

SEPLAG: Setembro repassado a maior em R\$ 1.466,43.

SEEDUC: **Maio repassado a menor em R\$ 1.499,21** | Junho repassado a maior em R\$ 1.499,21 (compensado) | Julho repassado a maior em R\$ 681,15 | Outubro repassado a maior em R\$ 15.603,30.

SEPOL: Dezembro repassado a maior em R\$ 700.000,00 | Informado através de comunica.

TCE: Maio repasse a maior em R\$ 12,00.

TJ: Número de segurados **solicitado por e-mail ao responsável pelos repasses**, pois não há esta informação em nenhum relatório que nos seja enviado

Obs.: Os valores repassados A MAIOR significam que em algum mês foi repassado A MENOR ao Rioprevidência, em tese.”

**RECOMENDAÇÃO:** Que a Gerência de Tesouraria/ Diretoria de Administração e Finanças, ao longo de 2024, efetue as cobranças dos juros e correção monetária nos processos SEIs acima, conforme determina o art. 13, da LC 195, de 5 de outubro de 2021, tendo em vista a **perda de receita para o Rioprevidência**. **A não observância dos prazos de recolhimento das contribuições, sendo esses encargos devidos pelo órgão ou entidade responsável pelo recolhimento, implica em falta grave, sujeitando os responsáveis às penalidades estatutárias, civis e criminais, conforme LC 195/21.** Que a Gerência de Tesouraria/ Diretoria de Administração e Finanças envie para a UCI do Rioprevidência, ao longo de 2024, **os processos SEIs de cobrança referentes às PCAs de 2022, 2021, 2020 e 2019 (Contribuições Previdenciárias - Servidores e Patronal - valores devidos e repassados, A MENOR, dos órgãos, Deliberação do TCE RJ 278/17), bem como os que ainda não prescreveram, conforme o nosso ordenamento jurídico, caso haja valor ainda não cobrado.**

### **OBSERVAÇÃO RELEVANTE ÀS SITUAÇÕES ENCONTRADAS:**

Conforme sinalizado no **Termo de Entrevista** respondido e assinado pelo Gerente de Tesouraria, a saber:

*“Em relação ao Poder Executivo, a Casa Civil disponibiliza através do SIGRH os relatórios chamados “CONSUL\_DESC\_PREVID – Consulta que discrimina as rubricas de desconto previdenciário dos percentuais 11% e 14%.*

**Em relação ao Poderes (TJERJ, ALERJ, MP e TCE), somente temos acesso aos dados que nos são encaminhados através de relatórios em PDF disponibilizados por eles, através de e-mail.”**

**Não há base de dados** fidedigna de fonte oficial utilizada pelo Rioprevidência para conferência dos **cálculos das contribuições previdenciárias** dos outros Poderes (Legislativo, Judiciário, MP RJ e TCE RJ), **bem como o número de segurados (ativos, inativos e pensionistas) para que seja verificado a segurança jurídica** dos pagamentos das contribuições previdenciárias (Servidores e Patronal).

Já em relação ao Poder Executivo, conforme sinalizado acima, a Casa Civil disponibiliza através do SIGRH os relatórios chamados “CONSUL\_DESC\_PREVID – Consulta que discrimina as rubricas de desconto previdenciário dos percentuais 11% e 14%. Dessa forma, **há base de dados fidedigna para as conferências por parte do Rioprevidência a fim de manter a segurança jurídica.**

Evidência processual: SEI-040161/000633/2024 despacho 74761777

**RECOMENDAÇÃO:** Que a Gerência de Tesouraria/ Diretoria de Administração e Finanças, ao longo de 2024, para fins de Monitoramento, verifique juntos aos outros Poderes (Legislativo, Judiciário, MP RJ e TCE RJ) **qual a base de dados oficial utilizada para conferência dos cálculos das contribuições previdenciárias, bem como o número**

**de segurados (ativos, inativos e pensionistas)** para que seja verificado **a segurança jurídica** dos pagamentos das contribuições previdenciárias (Servidores e Patronal).

### **3.6.2 CRITÉRIOS DE AUDITORIA**

Os critérios utilizados estão relacionados logo em seguida a cada um dos achados, tendo sido construídos, fundamentalmente, a partir de parâmetros normativos e doutrina especializada, conforme a base legal evidenciada no item 2.5.6 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS E RGPS - SERVIDORES E PATRONAL.

## **3 ENCAMINHAMENTO**

Ilustre Senhor DEIVIS MARCON ANTUNES, Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, em face do exposto no presente relatório de auditoria governamental e,

Considerando os deveres de fiscalização atribuídos ao Sistema de Controle Interno de que trata o artigo 70, da CR/1988 c/c o artigo 122, da CE/1989;

Considerando que, de acordo com artigo 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.989 de 14 de junho de 2018, as Unidades de Controle Interno, vinculadas aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo integram o Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando as competências atribuídas à Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA, nos termos do artigo 5º, item 1.1.1, alíneas “c”, “d” e “f”, da Portaria PRE nº 271/2015 (Regimento Interno RIOPREVIDÊNCIA);

Considerando o dever de colaboração com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 129, inciso IV, Parágrafo Único, da CE/1989;

Considerando que a Deliberação TCERJ nº 278/17 prescreve que a Prestação de Contas Anual deve ser acompanhada de relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno, considerando o conteúdo de referência previsto no seu Modelo 3A, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis;

Considerando que à esta Unidade de Controle Interno do RIOPREVIDÊNCIA está atribuída a responsabilidade de realizar auditorias governamentais, conforme o artigo 7º, inciso II e V, §5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 7.989 de 14 de junho de 2018;

Considerando que para manifestação quanto à regularidade das contas esta Unidade de Controle Interno se valerá, subsidiariamente, do critério que consta do artigo 20, da Lei Complementar Estadual nº 63 de 1º de agosto de 1990;

Considerando, por fim, todo o apurado e relatado na presente auditoria governamental realizada sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023 relativa ao Plano Militar, a Gerência de Controle Interno e Auditoria do RIOPREVIDÊNCIA – GERCIA conclui por manifestar-se nos seguintes termos:

3.1. Pela REGULARIDADE DAS CONTAS do Sr. CARLOS EDUARDO MERLIN, CPF nº 662.698.650-34, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023; do Sr. JOSÉ DIAS DA SILVA, CPF nº 508.071.887-00, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023; do Sr. DEIVIS ANTUNES MARCON, CPF nº 020.108.639-50, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023; Diretores-Presidentes do RIOPREVIDÊNCIA durante o exercício de 2023, com RESSALVAS em decorrência das seguintes circunstâncias indicadas em sua gestão:

- a) Necessidade de apreciação e aprovação das peças contábeis pelo Conselho Fiscal
- d) Divergência na correspondência entre saldos de contas contábeis e saldos de extratos bancários, conforme detalhado no Tópico 2.4.5 deste relatório de auditoria;
- i) **Não cobrança dos juros de mora de 1% ao mês, acrescida da correção monetária**, conforme determina o art. 13, da LC 195, de 5 de outubro de 2021.
- j) Não cobrança dos **valores devidos e repassados A MENOR** ao Rioprevidência em 2023 pelos órgãos.

3.2 ENVIO DE CÓPIA INTEGRAL do presente relatório de auditoria governamental à Controladoria Geral do Estado – CGE, com vistas à Auditoria Geral do Estado – AGE, em consonância com o artigo 5º, item 1.1.1, alínea “f”, do Regimento Interno do RIOPREVIDÊNCIA (Portaria PRE nº 271/2015, de 29.01.2015);

3.3 ENVIO DE CÓPIA INTEGRAL do presente relatório de auditoria governamental Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ, em consonância com o artigo 5º, item 1.1.1, alínea “f”, do Regimento Interno do RIOPREVIDÊNCIA (Portaria PRE nº 271/2015, de 29.01.2015) e o artigo 129, inciso IV, Parágrafo Único, da CE/1989 e, sobretudo, em atendimento ao disposto na Deliberação TCERJ Nº 278, de 24 de agosto de 2017;

3.4 CIÊNCIA ao Conselho Fiscal do RIOPREVIDÊNCIA, nos termos da Portaria PRE nº 271/2015, de 29.01.2015, item 1.1.1, alínea “e”;

3.5 CIÊNCIA ao Conselho de Administração do RIOPREVIDÊNCIA, nos termos da Portaria PRE nº 271/2015, de 29.01.2015, item 1.1.1, alínea “e”;

3.6 RETORNO dos autos a esta Gerência de Controle Interno e Auditoria do RIOPREVIDÊNCIA – GERCIA, para fins de monitoramento.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

ALEXANDRE ALVES SOARES  
Especialista em Previdência Social  
ID 50353586

ANDREZA DA SILVA ALMEIDA  
Assistente Previdenciário  
ID 51246244

MARIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
Especialista em Previdência Social  
ID 51370956

RODRIGO ROSSI RODRIGUES  
Especialista em Previdência Social  
ID 50328700

GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA  
Coordenador  
ID 50240765

FERNANDA PEREIRA DA SILVA MACHADO  
Gerente de Controle Interno e Auditoria  
ID 51429586



## **LISTAS DE VERIFICAÇÃO**

|                                                                                   |                                                              |                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle<br/>Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO Nº 1.1   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificação dos Atos de Gestão do Rioprevidência. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Atos auditados:</b><br>Item 1.1 - Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis". (Plano Previdenciário)                                                                                    | <b>Período:</b><br><b>2023</b> |
| <b>Questão de auditoria:</b><br>A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17? |                                |

1. Verificar se do ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle:

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                                                                                  | S | N | N/A |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.02 | Constam na documentação informação com o cadastro dos responsáveis, conforme Modelo 1, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e seu respectivo art 10?                                                                   | x |   |     |
| 1.03 | A Unidade de Pessoal indicou no Modelo 1, item 2, do Anexo II, , da Deliberação 278/17 a apresentação da declaração de bens e renda em conformidade ao artigo 1º, c/c o artigo 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 180/94? | x |   |     |
| 1.04 | A estrutura organizacional permaneceu sem alterações??                                                                                                                                                              |   | X |     |

2. Observações:

|                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A principal alteração na estrutura organizacional da autarquia ocorreu através do Decreto Estadual nº 48.767 de 25 de outubro de 2023. O Decreto em tela extinguiu assessoria, instituiu assessorias e órgãos e consolidou setores na estrutura. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3. Data e assinatura:

Rio de Janeiro, 23.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 **GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA**  
Data: 28/05/2024 11:42:53-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA MADUREIRA**

**Especialista em Previdência Social**

**ID 50240765**



|                                                                                   |                                                          |                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO Nº 1.4   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificação dos atos de gestão do Rioprevidência. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 1.4 - Documentos integrantes da PCA. (Plano Previdenciário)                                                                                                                                                                       | 2023            |
| <b>Questão de auditoria:</b><br>A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17? |                 |

1. Verificar se do ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle:

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                                | S | N | N/A |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Toda documentação requisitada foi entregue em conformidade com a Del TCERJ nº 278/17?                                                                             |   | x |     |
| 1.04 | Os Demonstrativos Contábeis foram apresentados devidamente assinados pelo Responsável do Órgão e pelo Contabilista, na forma do art. 15 da Del. TCE/RJ nº 278/17? | X |   |     |
| 1.05 | Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?                      | X |   |     |

2. Observações:

**1.05 - ANEXO II, Item 9 (peças contábeis a serem aprovadas pelo Conselho Fiscal): Cabe ressaltar que a carência relacionada a este item provavelmente será sanada com a reunião já agendada. A pontuação ocorreu por uma questão relacionada ao calendário.**

**Item 1.01 - ANEXO II, Item 37 (Cópias dos relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos – no caso COFINS): falta o Parecer e ATA do COFINS sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2023. Cabe ressaltar que a carência relacionada a este item provavelmente será sanada com a reunião já agendada. A pontuação ocorreu por uma questão relacionada ao calendário.**

3. Data e assinatura:

Rio de Janeiro, 23.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA  
Data: 28/05/2024 11:42:53 -0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA MADUREIRA

Especialista em Previdência Social

ID 50240765



|                                                                                   |                                                          |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO N° 3.1   PCA 2023</b> |
| Aplicação: Verificação da gestão orçamentária do Rioprevidência.                  |                                                          |                                               |

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 3.1 - Realização da receita em relação à prevista. (Plano Previdenciário)                                                                                                                         | 2023            |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ n° 278/17? |                 |

1. Verificar se do ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle:

| Item | Pontos de Controle                                                                                        | S | N | N/A |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Houve compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário? |   | X |     |

2. Observações:

**Item 1.01:** Ao observarmos o balanço orçamentário (plano previdenciário UG 20341), não foi possível verificar a compatibilidade entre receita prevista e realizada para o plano previdenciário, uma vez que os campos PREVISÃO INICIAL / PREVISÃO ATUALIZADA encontram-se zerados, conforme recorte:

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                 |                      |                                                    |                         |                       |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 20341 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ERJ         |                      |                                                    |                         |                       |
| EXERCÍCIO : 2023                                     |                      |                                                    |                         |                       |
| Anexo XII, da Lei 4.320/64                           |                      | Encerrado até Mês 14<br>Emitido em: 09/02/24 07:55 |                         |                       |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b)                            | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c-b)     |
| Receitas Correntes (I)                               | 0,00                 | 0,00                                               | 846.256.115,59          | 846.256.115,59        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita de Contribuições                             | 0,00                 | 0,00                                               | 526.429.455,91          | 526.429.455,91        |
| Receita Patrimonial                                  | 0,00                 | 0,00                                               | 319.826.659,68          | 319.826.659,68        |
| Receita Agropecuária                                 | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita Industrial                                   | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita de Serviços                                  | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências Correntes                             | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Outras Receitas Correntes                            | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Receitas de Capital (II)                             | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Operações de Crédito                                 | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Alienação de Bens                                    | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Amortização de Empréstimos                           | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências de Capital                            | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital                           | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                        | <b>846.256.115,59</b>   | <b>846.256.115,59</b> |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)          | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Operações de Crédito Internas                        | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Mutualidade                                          | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Contratual                                           | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Operações de Crédito Externas                        | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Mutualidade                                          | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Contratual                                           | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                  |                      |                                                    |                         |                       |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                 |                      |                                                    |                         |                       |
| 20341 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ERJ         |                      |                                                    |                         |                       |
| EXERCÍCIO : 2023                                     |                      |                                                    |                         |                       |
| Anexo XII, da Lei 4.320/64                           |                      | Encerrado até Mês 14<br>Emitido em: 09/02/24 16:10 |                         |                       |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b)                            | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c-b)     |
| Receitas Correntes (I)                               | 0,00                 | 0,00                                               | 846.256.115,59          | 846.256.115,59        |
| Receita de Contribuições                             | 0,00                 | 0,00                                               | 526.429.455,91          | 526.429.455,91        |
| Receita Patrimonial                                  | 0,00                 | 0,00                                               | 319.826.659,68          | 319.826.659,68        |
| Receitas de Capital (II)                             | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                        | <b>846.256.115,59</b>   | <b>846.256.115,59</b> |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)          | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Operações de Crédito Internas                        | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Operações de Crédito Externas                        | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                        | <b>846.256.115,59</b>   | <b>846.256.115,59</b> |
| Deficit (VI)                                         | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                        | <b>846.256.115,59</b>   | <b>846.256.115,59</b> |
| Saldos de Exercícios Anteriores                      | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |



**Gerência de Controle  
Interno e Auditoria – GERCIA**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO N° 3.1 | PCA 2023**

Aplicação: Verificação da gestão orçamentária do Rioprevidência.

Porém, conforme verificado na análise do plano financeiro, ocorre a divisão do orçamento em 3 fontes de recursos dentro de uma única UG (123400): Recursos Próprios do Rioprevidência - Plano Financeiro do RPPS (231), Sistema de Proteção Social dos Militares (237), o que é corroborado nas notas explicativas do balanço orçamentário publicado.

Nota do Balanço Orçamentário: Receita patrimoniais provenientes das aplicações financeiras. NOTA 01 – RECEITAS REALIZADAS: Perfez o total de R\$ 846.256.115,59, com o destaque para o retorno as aplicações financeiras.

Importa-nos destacar que o objetivo da análise apresentada não foi o de verificar o resultado do balanço orçamentário, mas sim, avaliar o seu planejamento.

**3. Data e assinatura:**

**Rio de Janeiro, 27.05.2024.**

Documento assinado digitalmente  
 **GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA**  
Data: 29/05/2024 11:10:25 -0300  
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

**GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA MADUREIRA**

**Especialista em Previdência Social**

**ID 50240765**



|                                                                                   |                                                          |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO N° 3.2   PCA 2023</b> |
| Aplicação: Verificação da gestão orçamentária do Rioprevidência.                  |                                                          |                                               |

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 3.2 - Realização da despesa em relação à fixada. (Plano Previdenciário)                                                                                                                           | 2023            |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ n° 278/17? |                 |

1. Verificar se do ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle:

| Item | Pontos de Controle                                                                                   | S | N | N/A |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Houve compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário? |   | X |     |

2. Observações:

**Item 001:** Não foi possível analisar a compatibilidade entre despesa fixada e realizada para o plano previdenciário (UG 20341), pois, conforme verificado no balanço orçamentário não houve informação sobre DOTAÇÃO INICIAL e ATUALIZADA.

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                   |                     |                        |                         |                         |                      |                              |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------------|
| 20341 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ERJ           |                     |                        |                         |                         |                      |                              |
| EXERCÍCIO : 2023                                       |                     |                        |                         |                         |                      |                              |
| Anexo XII, da Lei 4.320/64                             |                     |                        |                         |                         |                      |                              |
| Elaborado até Mês 14                                   |                     |                        |                         |                         |                      |                              |
| Emissão em: 09/02/24 07:55                             |                     |                        |                         |                         |                      |                              |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | DOTAÇÃO INICIAL (a) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)   | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
| Despesas Correntes (VXI)                               | 0,00                | 0,00                   | 18.927.475,87           | 16.542.446,65           | 16.380.885,46        | -18.927.475,87               |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 0,00                | 0,00                   | 12.923.130,78           | 12.923.130,78           | 11.861.869,99        | -12.923.130,78               |
| Juros e Encargos da Dívida                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Outras Despesas Correntes                              | 0,00                | 0,00                   | 6.004.345,09            | 4.519.315,87            | 4.519.315,87         | -6.004.345,09                |
| Despesas de Capital (IX)                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Investimentos                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Amortização da Dívida                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Reserva de Contingência (X)                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VXI + IX + X)</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>18.927.475,87</b>    | <b>16.542.446,65</b>    | <b>16.380.885,46</b> | <b>-18.927.475,87</b>        |
| Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Amortização da Dívida Interna                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Amortização da Dívida Externa                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>18.927.475,87</b>    | <b>16.542.446,65</b>    | <b>16.380.885,46</b> | <b>-18.927.475,87</b>        |
| Superávit (XIV)                                        | 0,00                | 0,00                   | 827.328.636,72          | 0,00                    | 0,00                 | -827.328.636,72              |
| <b>TOTAL (XV) = (XII + XIV)</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>846.256.111,59</b>   | <b>16.542.446,65</b>    | <b>16.380.885,46</b> | <b>-846.256.111,59</b>       |
| Reserva do RPPS                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                         |

FONTE: Sialo-Rio / SEFAZ-RJ

Porém, como informado na análise do plano financeiro, o valor previsto de R\$ 32.199.196.299 na UG 20340 contempla os 3 orçamentos e demais fontes. Isso ocorre devido a UO única de lançamento na LOA.

Importa-nos destacar que o objetivo da análise apresentada não foi o de verificar o resultado do balanço orçamentário, mas sim, avaliar o seu planejamento.

3. Data e assinatura:

Rio de Janeiro, 27.05.2024.

Documento assinado digitalmente



GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA  
Data: 29/05/2024 11:10:25-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA MADUREIRA  
Especialista em Previdência Social



|                                                                                   |                                                          |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO N° 3.5   PCA 2023</b> |
| Aplicação: Verificação da gestão orçamentária do Rioprevidência.                  |                                                          |                                               |

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 3.5 - Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar. (Plano Previdenciário)                                                                                                  | 2023            |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ n° 278/17? |                 |

1. Verificar se do ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle:

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                                                                                                       | S | N | N/A |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Houve conformidade na execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados a liquidar inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício? | X |   |     |

2. Observações:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Balancete

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 10/05/24 16:09

Identificação

| Órgão                                                             | Mês           | Saldos Zerados? | Valor        |              |     |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|--------------|--------------|-----|
| 20341 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ERJ                      | 14/2023       | Sim             | Acumulado    |              |     |
| Conta Contábil                                                    | Saldo Inicial | Débito          | Crédito      | Saldo Atual  | D/C |
| 631700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO           | 0,00          | 0,00            | 2.385.029,22 | 2.385.029,22 | C   |
| 631710000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 0,00          | 0,00            | 2.385.029,22 | 2.385.029,22 | C   |
| 631710100 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 0,00          | 0,00            | 2.385.029,22 | 2.385.029,22 | C   |
| 631710101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 0,00          | 0,00            | 2.385.029,22 | 2.385.029,22 | C   |

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| DESPESA EMPENHADO (a) | 18.927.475,87 |
| DESPESA LIQUIDADA (b) | 16.542.446,65 |
| (a) - (b)             | 2.385.029,22  |

Os registros contábeis guardam paridade com o balanço orçamentário. Os Restos a Pagar guardam paridade com o empenho, fase que antecede a liquidação.

3. Data e assinatura:

Rio de Janeiro, 27.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA  
Data: 29/05/2024 11:10:25-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA MADUREIRA**  
Especialista em Previdência Social



|                                                                                   |                                                          |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO Nº 4.1   PCA 2023</b> |
| Aplicação: Verificação da gestão financeira do Rioprevidência.                    |                                                          |                                               |

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 4.1 - Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio. (Plano Previdenciário)                                                                                                                          | 2023            |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17? |                 |

1. Verificar se do ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle:

| Item | Pontos de Controle                                                                                                          | S | N | N/A |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Foi observada a não emissão de ordens de pagamento por ofício no período de referência, em detrimento à legislação vigente? | X |   |     |

2. Observações quanto aos pontos de controle:

**Item 1.01. Conforme e-mail enviado pela Gerência de Tesouraria no dia 11 de março de 2024, não foram realizados pagamentos por ofício no ano de 2023.**

Segue resposta ao e-mail encaminhado pela Gerência de Controle Interno à Gerência de Tesouraria de 31 de janeiro de 2024 sobre a relação de pagamentos por ofício em 2023.

RE: Solicitação de Auditoria Interna | PCA-2023 PCA 2023 X

**1 - Relação de pagamentos realizados por ofício no ano de 2023, disponibilizada pela gerência responsável:**

====> Não houve pagamentos realizados por ofício no ano de 2023.

**2 - Descrição da rotina interna da autarquia para observância à ordem cronológica dos pagamentos a fornecedores de bens e serviços:**

====> Este questionamento foi alvo questionamento anteriormente no processo de Auditoria Interna procedido pela GERCIA através do Processo SEI-040161/010789/2023. Informo também que foi aberto o processo SEI-040161/000546/2022, com objetivo de darmos início a criação de uma portaria do Rioprevidência que dispusesse sobre o tema, considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos internos para a observância da ordem cronológica dos pagamentos no âmbito desta Autarquia. Porém, em que pese a ausência de normativo interno a respeito da cronologia dos pagamentos, a **disponibilidade financeira atual do Rioprevidência garante que todos os processos que chegam para pagamento na Gerência de Tesouraria sejam executados sem a necessidade de estabelecimento de prioridade de pagamento, independente da "categoria de contrato"**.

Por este motivo, assim que os gestores de contrato, ou equivalentes, **procedem com as etapas de acompanhamento necessário ao faturamento tempestivo da despesa**, esta recebe a imediata execução nesta Gerência, após preparação contábil e autorização do ordenador de despesa.

Concluindo, apesar de ter recaído sobre a Gerência de Tesouraria a incumbência de descrever ou criar uma ordem cronológica de pagamentos, há se observar que esta Gerência não detém o controle ou a responsabilidade sobre ordem cronológica com a qual os processos chegam a esta Gerência para execução. Sendo esta responsabilidade inerente aos gestores de contrato, ou equivalentes. Relembrando que, a disponibilidade financeira do Rioprevidência em função da fonte própria advinda da Taxa e Administração garante a execução das despesas sem observância de prioridade. Apenas segue-se a fila dos processos que são recebidos.

**3 - Cópia dos extratos das contas bancárias em 31/12.**

====> Extratos disponíveis na pasta do Sharepoint: "3 - Cópia dos extratos mensais em 31/12".

**4 - Demonstrativo das contribuições - Modelos 10 e 11 - Quadro 2 - ID 22.**

====> Solicito extensão de prazo até o dia 15/03.



**Tesouraria**

**Rioprevidência**  
Rua da Quitanda, 106, centro. Rio de Janeiro/RJ. CEP 20091-005  
Telefone: 0800-285-8191  
www.rioprevidencia.rj.gov.br

3. Data e assinatura:

Rio de Janeiro, 27.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 ANDREZA DA SILVA ALMEIDA  
Data: 26/05/2024 11:36:40-0300  
Verifique em <https://validar.jrj.gov.br>

ANDREZA DA SILVA ALMEIDA  
Assistente Previdenciário  
ID 51246244



|                                                                                   |                                                          |                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO N° 4.2   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificação da gestão financeira do Rioprevidência. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 4.2 - Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE (Plano Previdenciário)                                                                                                  | <b>2023</b>     |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ n° 278/17? |                 |

**1. A Gestão Financeira do Rioprevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?**

| Item        | Pontos de Controle                                                                                                                                            | S | N | N/A |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| <b>1.01</b> | A movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE?                                                                         |   |   | X   |
| <b>1.02</b> | O registro dos recursos financeiros sob responsabilidade do jurisdicionado, transferidos para CUTE, estão de acordo com os procedimentos contábeis previstos? |   |   | X   |

**2. Observações:**

**Critério**

**Conforme parágrafo 6º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 45.426/15 e parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução SEFAZ/RJ nº 779/14, que compõem as bases legais para atendimento desses itens no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/17, ao Rioprevidência não se aplica a utilização da Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), instrumento para a unificação dos recursos financeiros do Estado, no SIAFE-Rio. A movimentação dos recursos financeiros do Rioprevidência se dá por contas próprias.**

**3. Data e assinatura:**

Rio de Janeiro, 27.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 ANDREZA DA SILVA ALMEIDA  
Data: 28/05/2024 11:36:40-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**ANDREZA DA SILVA ALMEIDA**

**Assistente Previdenciário**

**ID 51246244**



|                                                                                   |                                                          |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO N° 4.3   PCA 2023</b>                  |
|                                                                                   |                                                          | Aplicação: Verificação da gestão financeira do Rioprevidência. |

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 4.3 - Contas bancárias integradas ao SIAFE-RIO. (Plano Previdenciário)                                                                                                                            | <b>2023</b>     |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ n° 278/17? |                 |

**1. A Gestão Financeira do RioPrevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?**

| Item        | Pontos de Controle                                                                                                                                                                                           | S | N | N/A |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| <b>1.01</b> | Todas as contas bancárias pertencentes ao jurisdicionando possuem conta contábil integrada ao SiafeRio, permitindo o conhecimento real da composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame? | X |   |     |

**2. Observações:**

**Quadro 1**

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Relação de débitos e créditos dos extratos bancários ainda não contabilizados, no ano de 2023                                                      |
| Relação de movimentação financeira processada pela Conta única do Tesouro – CUTE no ano de 2023                                                    |
| Relação das contas não integradas ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro, referente a 2023 |

Quanto ao item 3: relação das Contas Bancárias não Integradas ao SIAFE, Informo que não existem contas bancárias não integradas ao SIAFE 2023.



Tesouraria

Rioprevidência

Rua da Quitanda, 106, centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20091-005

Telefone: 0800-285-8191

[www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)

**3. Data e assinatura:**

**Rio de Janeiro, 27.05.2024.**

Documento assinado digitalmente:  
 **ANDREZA DA SILVA ALMEIDA**  
Data: 28/05/2024 11:36:40-0300  
Verifique em <https://validar.jfj.gov.br>

**ANDREZA DA SILVA ALMEIDA**  
**Assistente Previdenciário**



|                                                                                   |                                                              |                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle<br/>Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO N° 4.3   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificação da gestão financeira do Rioprevidência. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ID 51246244



|                                                                                   |                                                          |                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO Nº 4.4   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificação da gestão financeira do Rioprevidência. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 4.4 - Conciliações bancárias (Plano Militar)                                                                                                                                                      | <b>2023</b>     |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17? |                 |

**1. A Gestão Financeira do RioPrevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?**

| Item        | Pontos de Controle                                                                                                                                        | S | N | N/A |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| <b>1.01</b> | Os débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária apresentam justificativas quanto à sua regularização? |   |   | X   |

**2. Observações:**

|                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item 1.01. Não há débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária conforme demonstra o item 11 (Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras - modelo 2)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**3. Data e assinatura:**

Rio de Janeiro, 27.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ANDREZA DA SILVA ALMEIDA**  
Data: 28/05/2024 11:36:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANDREZA DA SILVA ALMEIDA**

**Assistente Previdenciário**

**ID 51246244**



|                                                                                   |                                                              |                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle<br/>Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO N° 4.5   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificação da gestão financeira do Rioprevidência. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 4.5 - Saldos Contábeis dos grupos "Caixa e Equivalente de Caixa e "Investimento Temporários ". (Plano Previdenciário)                                                                             | <b>2023</b>     |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ n° 278/17? |                 |

**1. A Gestão Financeira do RioPrevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?**

| Item        | Pontos de Controle                                                                                                                                                      | S | N | N/A |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| <b>1.01</b> | Há correspondência dos saldos das contas bancárias, integrantes do grupo 'Caixa e equivalente de caixa', com saldo final dos extratos bancários devidamente conciliado? |   | X |     |
| <b>1.02</b> | Há correspondência dos saldos das contas bancárias, integrantes do grupo 'Investimento temporários', com saldo final dos extratos bancários devidamente conciliado?     |   | X |     |

**2. Observações:**

**Item 1.01.** Não há correspondência dos saldos contábeis das contas bancárias, integrantes do grupo 'Caixa e equivalentes de caixa', com o saldo final dos extratos bancários. Ao verificarmos o Balanço Patrimonial, posição em 31/12/2023, identificamos o saldo da conta 'Caixa e equivalentes de caixa' no valor de R\$ 1.870.521,26 e nos extratos bancários correspondentes o saldo total de R\$ 0,00

| Banco                 | Conta Bancária    | Saldo em 31/12/2023 Conforme Extrato Bancário (A) | Saldo em 31/12/2023 Conforme Conta Contábil (Siafe-Rio)* (B) | Diferença( A-B)   |
|-----------------------|-------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| Banco do Brasil       | 2234 / 291975-3   | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Santander       | 2134 / 43000004-3 | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| XP Investimento       | 102 / 80926-5     | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Caixa Econômica | 0199 / 922-1      | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco BTG             | 0001 / 256028-2   | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Bradesco        | 6898 / 1020-0     | R\$ 0,00                                          | R\$ 81.151,69                                                | -R\$ 81.151,69    |
| Banco Bradesco        | 6898 / 1021-9     | R\$ 0,00                                          | R\$ 1.630.236,39                                             | -R\$ 1.630.236,39 |
| Banco Master          | 0001 / 109208-3   | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Itaú            | 8410 / 106576     | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Safra           | 0027 / 21939-1    | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Total                 |                   | R\$ 0,00                                          | R\$ 1.711.388,08                                             | -R\$ 1.711.388,08 |

Obs.: O valor de R\$ 1.711.388,08 consta na conta 'Caixa e equivalente de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação' no balancete mês 14. O Balanço Patrimonial foi "fechado" em data posterior motivo pelo qual demonstra em sua conta 'Caixa e equivalente de Caixa' o valor de R\$ 1.870.571,26, saldo esse já consolidado.

**Item 1.02.** Não há correspondência dos saldos contábeis das contas bancárias, integrantes do grupo 'Investimentos Temporário', com o saldo final dos extratos bancários. Ao verificarmos o Balanço Patrimonial, posição em 31/12/2023, identificamos o saldo da conta 'Investimentos Temporário' no valor R\$ 3.863.596.469,39 e nos extratos bancários correspondentes o saldo total de R\$ 3.428201.856,51. Sendo a diferença apurada de R\$ 1.087.571.754,94



|  Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA |                   | LISTA DE VERIFICAÇÃO N° 4.5   PCA 2023                         |                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                     |                   | Aplicação: Verificação da gestão financeira do Rioprevidência. |                                                                   |                      |
| Banco ' Conta Investimento Temporários '                                                                                            | Conta Bancária    | Saldo em 31/12/2023<br>Conforme o Extrato Bancário (A)         | Saldo em 31/12/2023<br>Conforme Conta Contábil ( SIAFE- RIO)* (B) | Diferença (A-B)      |
| Banco do Brasil                                                                                                                     | 2234 / 2919975-3  | R\$ 10.706.004,72                                              | R\$ 10.703.838,79                                                 | R\$ 2.165,93         |
| Santander                                                                                                                           | 2134 / 43000004-3 | R\$ 78.109.232,68                                              | R\$ 79.552.945,62                                                 | -R\$ 1.443.712,94    |
| Banco Planner                                                                                                                       | 0001 / 50321-5    | R\$ 45.971.955,32                                              | R\$ 44.904.706,71                                                 | R\$ 1.067.248,61     |
| Banco XP                                                                                                                            | 0001 / 80926-5    | R\$ 257.618.405,40                                             | R\$ 257.618.405,40                                                | R\$ 0,00             |
| Caixa Econômica                                                                                                                     | 0199 / 9221-1     | R\$ 290.236.965,95                                             | R\$ 636.167.239,61                                                | -R\$ 345.930.273,66  |
| Banco BTG                                                                                                                           | 0001 / 25602-2    | R\$ 1.564.228.160,12                                           | R\$ 120.806.827,87                                                | R\$ 1.443.421.332,25 |
| Banco Bradesco                                                                                                                      | 6898 / 1021-9     | R\$ 358.103.560,23                                             | R\$ 371.149.276,34                                                | -R\$ 13.045.716,11   |
| Banco Master                                                                                                                        | 0001 / 109208-3   | R\$ 200.892.440,00                                             | R\$ 200.892.440,00                                                | R\$ 0,00             |
| Banco Itaú                                                                                                                          | 8410 / 10957-6    | R\$ 591.610.323,69                                             | R\$ 588.109.612,83                                                | R\$ 3.500.710,86     |
| Banco Safra                                                                                                                         | 0027 / 21940-4    | R\$ 30.724.808,40                                              | R\$ 30.724.808,40                                                 | R\$ 0,00             |
| Total                                                                                                                               |                   | R\$ 3.428.201.856,51                                           | R\$ 2.340.630.101,57                                              | R\$ 1.087.571.754,94 |

3. Data e assinatura:

Rio de Janeiro, 27.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 ANDREZA DA SILVA ALMEIDA  
Data: 28/05/2024 11:36:41-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

ANDREZA DA SILVA ALMEIDA  
Assistente Previdenciário  
ID 51246244



|                                                                                   |                                                              |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle<br/>Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO N° 4.6   PCA 2023</b>                    |
|                                                                                   |                                                              | Aplicação: Verificação da gestão orçamentária do Rioprevidência. |

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 4.6 - Gestão das Transferências Financeiras (Plano Previdenciário)                                                                                                                                | 2023            |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ n° 278/17? |                 |

1. Verificar se do ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle:

| Item | Pontos de Controle                                     | S | N | N/A |
|------|--------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Foi observada a Gestão das Transferências Financeiras? |   |   | X   |

2. Observações:

|  |
|--|
|  |
|--|

3. Data e assinatura:

Rio de Janeiro, 28.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 ANDREZA DA SILVA ALMEIDA  
Data: 28/05/2024 15:22:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANDREZA DA SILVA ALMEIDA

Assistente Previdenciário

ID 51246244



|                                                                                   |                                                          |                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>Lista de Verificação nº 5.1   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificar a gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Atos auditados:</b><br>Item 5.1 - Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores. (Plano Previdenciário)                                                                                 | <b>Período:</b><br><b>2023</b> |
| <b>Questão de auditoria:</b><br><b>A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17?</b> |                                |

1. A Gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?

| Item | Pontos de Controle                                                                                                   | S | N | N/A |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados em liquidação;                  |   |   | X   |
| 1.02 | Execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores; | X |   |     |
| 1.03 | Pertinência e adequação dos saldos de restos a pagar inscritos ao final do exercício;                                | X |   |     |

2. Observações:

|          |
|----------|
| <br><br> |
|----------|

3. Data e Assinaturas:

Rio de Janeiro, 21.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
Data: 28/05/2024 15:18:01-0300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

**RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
**Especialista em Previdência Social**  
**ID 50328700**



|                                                                                   |                                                          |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>Lista de Verificação nº 5.2   PCA 2023</b> |
| Aplicação: Verificar a gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência.             |                                                          |                                               |

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 5.2 - Créditos inscritos em Dívida Ativa. (Plano Previdenciário)                                                                                                                                  | 2023            |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17? |                 |

1. A gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?

| Item | Pontos de Controle                                                                                                                                    | S | N | N/A |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Fidedignidade dos valores registrados na contabilidade a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa';                                              |   |   | X   |
| 1.02 | Controle e registro contábil da atualização monetária correspondente aos 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', de acordo com o regime de competência; |   |   | X   |
| 1.03 | Comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.                                                                                    |   |   | X   |
| 1.04 | Observância da ordem cronológica de pagamentos, em caso de compensação com precatório.                                                                |   |   | X   |

2. Observações:

|  |
|--|
|  |
|--|

3. Data e Assinatura:

Rio de Janeiro, 21.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
Data: 28/05/2024 15:18:01-0300  
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

**RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
Especialista em Previdência Social  
ID 50328700



**Gerência de Controle  
Interno e Auditoria – GERCIA**

**Lista de Verificação nº 5.3 | PCA 2023**

Aplicação: Verificar a gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência.

|                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 5.3 - Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA. (Plano Previdenciário)                                                                                          | <b>2023</b>     |
| <b>Questão de auditoria:</b>                                                                                                                                                                           |                 |
| A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17? |                 |

**1. A Gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?**

| Item        | Pontos de Controle                                                                                                                                                                | S | N | N/A |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| <b>1.01</b> | Os valores a serem pagos como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA encontram-se provisionados na contabilidade no exercício de referência (passivo sem previsão orçamentária); |   |   | X   |

**2. Observações:**

- Item 1.01.** Conforme Modelo 3 Quadro 2 da PCA Estadual, até o momento do encerramento do relatório não houve reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA em 2024.

**3. Data e Assinaturas:**

Rio de Janeiro, 21.05.2024.



Documento assinado digitalmente  
**RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
Data: 28/05/2024 15:18:01-0300  
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

**RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
**Especialista em Previdência Social**  
**ID 50328700**



|                                                                                   |                                                          |                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>Lista de Verificação nº 5.4   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificar a gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Atos auditados:</b><br>Item 5.4 - Registro da Irregularidade em Apuração. (Plano Previdenciário)                                                                                                                                    | <b>Período:</b><br><b>2023</b> |
| <b>Questão de auditoria:</b><br>A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17? |                                |

1. A Gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?

| Item | Pontos de Controle                                                           | S | N | N/A |
|------|------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Pertinência do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração; |   |   | X   |

2. Observações:

|                   |
|-------------------|
| <b>Item 1.01.</b> |
|-------------------|

3. Data e Assinatura:

Rio de Janeiro, 21.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
Data: 28/05/2024 15:18:01-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
Especialista em Previdência Social  
ID 50328700



|                                                                                   |                                                          |                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>Lista de Verificação nº 5.5   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificar a gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                        |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Atos auditados:</b><br>Item 5.5 - Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio. (Plano Previdenciário)                                                                                                            | <b>Período:</b><br>2023 |
| <b>Questão de auditoria:</b><br>A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17? |                         |

**1. A Gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?**

| Item | Pontos de Controle                                                                                                 | S | N | N/A |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio;                                                         |   |   | X   |
| 1.02 | Pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio em fase de apuração ao final do exercício de referência; |   |   | X   |

**2. Observações:**

Item 1.02. Não há.

**3. Data e Assinatura:**

Rio de Janeiro, 21.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 RODRIGO ROSSI RODRIGUES  
Data: 28/05/2024 15:18:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
Especialista em Previdência Social

ID 50328700



|                                                                                                                                            |                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>Lista de Verificação nº 5.6   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificar a gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Atos auditados:</b><br>Item 5.1 - Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".<br>(Plano Previdenciário)                                                                                    | <b>Período:</b><br><b>2023</b> |
| <b>Questão de auditoria:</b><br>A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17? |                                |

**1. A Gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?**

| Item        | Pontos de Controle                                                                                                                                                                        | S | N | N/A |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| <b>1.01</b> | Pertinência e adequação dos valores registrados a título de 'Ajustes de Exercícios Anteriores', contas integrantes do patrimônio Líquido e a sua devida evidenciação em Nota Explicativa; |   |   | X   |
| <b>1.02</b> | Pertinência e adequação dos valores registrados a título de 'Ajustes de Avaliação Patrimonial', contas integrantes do patrimônio Líquido e a sua devida evidenciação em Nota Explicativa; |   |   | X   |

**2. Observações:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**3. Data e Assinatura:**

Rio de Janeiro, 21.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
Data: 28/05/2024 15:19:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
**Especialista em Previdência Social**  
**ID 50328700**



|                                                                                   |                                                          |                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Gerência de Controle Interno e Auditoria – GERCIA</b> | <b>Lista de Verificação nº 5.7   PCA 2023</b><br>Aplicação: Verificar a gestão contábil-patrimonial do Rioprevidência. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atos auditados:</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>Período:</b> |
| Item 5.7 - Da conta Bens Móveis e Imóveis. (Plano Previdenciário)                                                                                                                                                                      | 2023            |
| <b>Questão de auditoria:</b><br>A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, comprova a observância da administração da autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 12, Modelo 3A da Deliberação TCERJ nº 278/17? |                 |

1. A Prestação de Contas de Bens Móveis do Rioprevidência foi realizada considerando os seguintes elementos?

| Item | Pontos de Controle                                                                                                  | S | N | N/A |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Há conformidade quanto à fidedignidade dos registros contábeis relativamente aos bens móveis?                       |   |   | X   |
| 1.02 | Há adequação da estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio no que se refere aos bens móveis?  |   |   | X   |
| 1.03 | Há conformidade quanto à fidedignidade dos registros contábeis relativamente aos bens imóveis?                      |   |   | X   |
| 1.04 | Há adequação da estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio no que se refere aos bens imóveis? |   |   | X   |

2. Observações:

|  |
|--|
|  |
|--|

3. Data e assinatura:

Rio de Janeiro, 21.05.2024.

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
Data: 28/05/2024 15:19:24-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**RODRIGO ROSSI RODRIGUES**  
Especialista em Previdência Social  
ID 50328700



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho de Administração

---

## **TERMO DE ENTREVISTA**



## TERMO DE ENTREVISTA

### Gerência de Controle Interno e Auditoria

**Aplicação:** Prestação de Contas do Rioprevidência de 2023

**Ato Auditado:** Valores devidos e repassados ao Rioprevidência de contribuição previdenciária do ano de 2023

#### Questão de auditoria

A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023 comprova a observância da administração da Autarquia aos pontos de controle de que trata o Anexo II, Item 22, Modelo 10 e 11 da Deliberação TCERJ nº 278/17?

#### Servidor Entrevistado:

Raphael Gomes Pereira da Silva - ID: 5032867-0/ Gerente de Tesouraria – GERTE

1. Demonstrativo das contribuições (dos segurados e patronal) devidas e efetivamente repassadas no exercício, segregado também por órgão contribuinte (um quadro para cada UG) e um consolidado dos Poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado), conforme Modelos 10 e 11 desta Deliberação.

#### Item 01

Segundo o art. 13, da LC 195, de 5 de outubro de 2021, as contribuições de que tratam os artigos 10 a 12 e quaisquer outras importâncias devidas ao Rioprevidência pelos servidores estatutários, ativos e inativos, e pensionistas serão arrecadadas mediante desconto em folha, pelos órgãos e entidades responsáveis pelos respectivos pagamentos e por estes recolhidas, à conta do Rioprevidência, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente da competência da folha de pagamento de vencimentos, proventos ou pensões. A não observância dos prazos de recolhimento das contribuições implicará em falta grave, sujeitando os responsáveis às penalidades estatutárias, civis e criminais, cabíveis em cada caso, e na cobrança de juros de mora de 1% ao mês, acrescida da correção monetária, nos termos da lei, sendo esses encargos devidos pelo órgão ou entidade responsável pelo recolhimento.

Dessa forma, por gentileza enviar o(s) número(s) do(s) SEIs que tratou/trataram sobre o assunto no ano de 2023 no que tange ao descumprimento do art. 13, da LC 195, de 5 de outubro de 2021!

Local de resposta a ser preenchido pelo Gerente da Tesouraria:

#### PLANO FINANCEIRO:

SEI-040014/018166/2024(DETRO)  
SEI-040014/013824/2024(FSAUDE)  
SEI-040014/013942/2024(FSC)  
SEI-040014/013689/2024(LOTERJ)  
SEI-040014/014349/2024(NOVO DEGASE)  
SEI-040014/014459/2024(PRODERJ)  
SEI-040014/014628/2024(SEPLAG)



SEI-040014/014670/2024(SECEC)  
SEI-040014/016131/2024(SEDEC)  
SEI-040014/014702/2024(SEDEISC)  
SEI-040014/010749/2024(SEEDUC)  
SEI-040014/014748/2024(SEFAZ)  
SEI-040014/014793/2024(SEPM)  
SEI-040014/014856/2024(SETRAB)

**PLANO PREVIDENCIÁRIO:**

SEI-040014/014962/2024(FIPERJ)  
SEI-040014/015064/2024(FTM)  
SEI-040014/015103/2024(INEA)  
SEI-040014/015146/2024(NOVO DEGASE)

**PLANO MILITAR:**

SEI-040014/027552/2024(CBMERJ)

**Item 02**

Qual é a fonte oficial utilizada pelo Rioprevidência para conferência da base de cálculo das contribuições previdenciárias do Poder Executivo RJ e dos outros Poderes (Legislativo, Judiciário, MP RJ e TCE RJ)?

Local de resposta a ser preenchido pelo Gerente da Tesouraria:

*Em relação ao Poder Executivo, a Casa Civil disponibiliza através do SIGRH os relatórios chamados "CONSUL\_DESC\_PREVID – Consulta que discrimina as rubricas de desconto previdenciário dos percentuais 11% e 14%".*

*Em relação ao Poderes (TJERJ, ALERJ, MP e TCE), somente temos acesso aos dados que nos são encaminhados através de relatórios em PDF disponibilizados por eles, através de e-mail.*

**2. Observações do setor auditado**

**3. Data e Assinaturas**

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024

**3.1. Servidor entrevistado**

Raphael Gomes Pereira da Silva - ID: 5032867-0  
Gerente de Tesouraria – GERTE



Documento assinado digitalmente  
RAPHAEL GOMES PEREIRA DA SILVA  
Data: 16/05/2024 11:38:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



## **MATRIZ DE ACHADOS**

## Item 6. Gestão Previdenciária

(PCA de GESTÃO RIOPREVIDÊNCIA 2023 - SEI-040161/000633/2024, despacho 75363201)

| ID | ACHADO                                                                                                                                                 | CRITÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EVIDÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAUSA                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ENCAMINHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | <b>Não cobrança dos juros de mora de 1% ao mês, acrescida da correção monetária,</b> conforme determina o art. 13, da LC 195, de 5 de outubro de 2021. | <p>Lei 3189, de 22 de fevereiro de 1999.</p> <p>LC 195, de 5 de outubro de 2021.</p> <p>Deliberação TCE RJ 278, de 24 de agosto de 2017, anexo II, item 22 e 23.</p> <p>Portaria SGE 02, de 13 de janeiro de 2023, item 7.1 e 7.2.</p> <p>Portaria Rioprev/PRE 271, de 29 de janeiro de 2015, item 1.1.1, art. 5º.</p> <p>Art. 40 da CRFB;</p> | <p>a)SEI-040161/000633/2024 despacho 70745935, 71871113 e 71871143.</p> <p>b) Demonstrativo das contribuições (dos segurados e patronal) devidas e efetivamente repassadas no exercício, segregado também por órgão contribuinte (um quadro para cada UG) e um consolidado dos Poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado), conforme <b>Modelos 10, 11 e 12</b> desta Deliberação;</p> | <p>a) A Gerência de Tesouraria/ Diretoria de Administração e Finanças realiza o gerenciamento dos valores devidos e repassados das contribuições previdenciárias (dos segurados e patronal) do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.</p> | <p>Ao longo de 2023, conforme o art. 13, da LC 195, de 5 de outubro de 2021, a Gerência de Tesouraria <b>deveria ter cobrado juros de mora de 1% ao mês, acrescida da correção monetária em cima do montante de <u>R\$ 6.523.609,89</u> Órgãos/Entidades responsáveis pelo recolhimento não efetuado até o dia 25 do mês subsequente da competência da folha de pagamento de vencimentos, proventos ou pensões.</b></p> | <p>Comunicação ao Diretor de Administração e Finanças e ao Gerente de Tesouraria para que apresente manifestação comprovando as medidas adotadas <b>para recolhimentos dessas receitas</b> e ciência ao Diretor – Presidente do Rioprevidência.</p> |



|    |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                              | <p>Art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98;</p> <p>Art. 1º, inciso I e II, do art. 2º, da Lei Estadual n.º 6.338/12;</p> <p>Art. 7º da Portaria MTP n.º 1.467/22</p> <p>Art. 40 da CRFB;</p> <p>Art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 9.717/98;</p> <p>Arts. 14, 15, 16 e 17, da Portaria MTP n.º 1.467/22</p> |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 02 | Não cobrança dos valores devidos e repassados A MENOR ao Rioprevidência em 2023 pelos órgãos | <p>Lei 3189, de 22 de fevereiro de 1999.</p> <p>LC 195, de 5 de outubro de 2021.</p> <p>Deliberação TCE RJ 278, de 24 de agosto de 2017, anexo II, item 22 e 23.</p>                                                                                                                                                 | <p>a) SEI-040161/000633/2024 despacho 70745935, 71871113 e 71871143.</p> <p>b) Demonstrativo das contribuições (dos segurados e patronal) devidas e efetivamente repassadas no exercício, segregado também por</p> | <p>a) A Gerência de Tesouraria/ Diretoria de Administração e Finanças realiza o gerenciamento dos valores devidos e repassados das contribuições previdenciárias (dos segurados e patronal) do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério</p> | <p><b>Ao longo de 2023,</b> conforme o art. 13, da LC 195, de 5 de outubro de 2021, a Gerência de Tesouraria não instituiu processo SEI para a cobrança de valores repassados A MENOR das contribuições previdenciárias (servidores e</p> | <p>Comunicação ao Diretor de Administração e Finanças e ao Gerente de Tesouraria para que apresente manifestação no sentido de <b>criar uma rotina administrativa para execução dessas cobranças tempestivamente quando ocorrerem repasse A MENOR dos órgãos das contribuições previdenciárias (servidores e patronal).</b></p> |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                                                                                                        |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Portaria SGE 02, de 13 de janeiro de 2023, item 7.1 e 7.2.</p> <p>Portaria Rioprev/PRE 271, de 29 de janeiro de 2015, item 1.1.1, art. 5º.</p> <p>Art. 40 da CRFB;</p> <p>Art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98;</p> <p>Art. 1º, inciso I e II, do art. 2º, da Lei Estadual n.º 6.338/12;</p> | <p>órgão contribuinte (um quadro para cada UG) e um consolidado dos Poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado), conforme <b>Modelos 10, 11 e 12</b> desta Deliberação;</p> | <p>Público e Tribunal de Contas do Estado.</p> | <p>patronal) aos órgãos acumulando uma <b>perda de receita na ordem de <u>R\$ 6.523.609,89</u></b></p> |  |
|  | <p>Art. 7º da Portaria MTP n.º 1.467/22</p> <p>Art. 40 da CRFB;</p> <p>Art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98;</p> <p>Arts. 14, 15, 16 e 17, da Portaria MTP n.º 1.467/22</p>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                                                                                                        |  |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho de Administração

---

Rio de janeiro, 29 de maio de 2024.



## **MODELO 3A**

**(ANEXO II, DEL. TCERJ 278/17)**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**  
**PREENCHIMENTO DO MODELO 3A**

**Itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades**

| <b>1. Atos de Gestão</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                               |   |     |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| Código do Item                 | Ponto de Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Base Legal                                                                                                                                                                                                        | Universo da Análise                                                                                                                                           |   |     |
| 1.1                            | Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º; Lei Estadual nº 3.189, de 22.02.1999; Lei Estadual nº 5.260, de 11.06.2008; Lei Estadual nº 6.338, de 06.11.2012; Decreto 48.767/2023;                                    | Foi observado o que consta do Modelo 01, item 2, do ANEXO II da Deliberação TCE-RJ Nº 278/17, bem como foi apreciado o teor da legislação acima referenciada. |   |     |
|                                | <b>Procedimento realizado:</b> Para verificar a forma de constituição da entidade e as alterações estruturais ocorridas, bem como analisar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores foi desenvolvida a Lista de Verificação 1.1. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os de pontos de controle do ato auditado, o seguinte item foi objeto de análise: |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                               |   |     |
|                                | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pontos de Controle                                                                                                                                                                                                | S                                                                                                                                                             | N | N/A |
|                                | 1.02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Constam na documentação informação com o cadastro dos responsáveis, conforme Modelo 1, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e seu respectivo art. 10?                                                                | X                                                                                                                                                             |   |     |
|                                | 1.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A Unidade de Pessoal indicou no Modelo 1, item 2, do Anexo II, da Deliberação 278/17 a apresentação da declaração de bens e renda em conformidade ao artigo 1º, c/c o artigo 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 180/94? | X                                                                                                                                                             |   |     |
|                                | 1.04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A estrutura organizacional permaneceu sem alterações?                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                               | X |     |
|                                | <b>Situação encontrada: Situação 1:</b> Encontram-se a seguir listados os dados dos principais responsáveis pelo RIOPREVIDENCIA no exercício em exame, considerando informações do Modelo 01, item 2, do ANEXO II da Deliberação TCE-RJ Nº 278/17:                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                               |   |     |
|                                | RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOME/CARGO                                                                                                                                                                                                        | PERÍODO                                                                                                                                                       |   |     |
|                                | Pelas Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Carlos Eduardo Merlin (Diretor-Presidente)                                                                                                                                                                        | 01/01/2023 a 26/06/2023                                                                                                                                       |   |     |
|                                | Pelas Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | José Dias Da Silva (Diretor-Presidente. Interino)                                                                                                                                                                 | 26/06/2023 a 05/07/2023                                                                                                                                       |   |     |
| Pelas Contas                   | Deivis Marcon Antunes (Diretor-Presidente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 05/07/2023 a 31/12/2023                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                               |   |     |
| Pelo Encaminhamento das Contas | Deivis Marcon Antunes (Diretor-Presidente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01/01/2023 a 28/06/2024                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                               |   |     |
| Pelo Setor Contábil            | Robson Leite de Albuquerque (Gerente de Controladoria)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01/01/2023 a 17/04/2023                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                               |   |     |
| Pelo Setor Contábil            | Viviane Miranda Silva do Nascimento (Gerente de Controladoria)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 17/04/2023 a 01/12/2023                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                               |   |     |
| Pelo Setor Contábil            | Débora Nogueira Gonçalves dos Santos (Gerente de Controladoria)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01/12/2023 a 31/12/2023                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                               |   |     |



|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pelo Órgão de Controle Interno Competente                                             | José Mota da Silva Filho<br>(Gerente de Controle Interno e Auditoria)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01/01/2023 a 11/07/23 |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pelo Órgão de Controle Interno Competente                                             | Fernanda Pereira da Silva Machado<br>(Gerente de Controle Interno e Auditoria)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 11/07/23 a 31/12/2023 |     |
| A principal alteração na estrutura organizacional da autarquia ocorreu através do Decreto Estadual nº 48.767 de 25 de outubro de 2023. O Decreto em tela extinguiu assessoria, instituiu assessorias e órgãos e consolidou setores na estrutura. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |     |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                              | Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12               | Este item analisa as determinações e/ou recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) em prestações de contas anteriores. O objetivo é indicar se foram implementadas e o grau de implementação (total ou parcial). Quando não implementadas, descrever os motivos e quais medidas tomadas para saná-las. |                       |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Procedimento realizado:</b> Instauração de processo a fim de exercer o monitoramento das recomendações e determinações dos Órgãos de controle visando garantir que as recomendações e determinações resultantes das PCA's sejam devidamente implementadas ou, quando necessário, identificadas como não aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Situação encontrada: Situação 2:</b> O processo SEI-040014/031066/2024 foi estabelecido como o <b>processo raiz para acompanhar as determinações desde a PCA de 2019</b> , centralizando todas as informações e facilitando o acompanhamento contínuo. A planilha de monitoramento disponível nesse processo desempenha um papel fundamental, permitindo que a UCI acompanhe de perto o status de cada determinação. Este acompanhamento detalhado e sistemático auxilia o Rioprevidência a Implementar Recomendações e Determinações e a Identificar Itens Não Aplicáveis. |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |     |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ões) ou entidade(s) de origem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17                                         | Este item analisa a manutenção da documentação no arquivo da entidade, verificando se a documentação relativa aos bens patrimoniais, aos bens em almoxarifado e tesouraria, bem como a documentação referente à prestação de contas de transferências financeiras, está devidamente arquivada conforme as normas estabelecidas.                                                                   |                       |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Procedimento realizado:</b> Este item não se aplica no Plano Previdenciário e foi tratado especificamente no Plano Financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Situação encontrada:</b> Não houve situações encontradas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |     |
| 1.4                                                                                                                                                                                                                                              | Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17                                  | Foi realizado análise através da Lista de Verificação 1.4, conforme abaixo, bem como documentações encaminhadas pelos setores envolvidos nesta PCA.                                                                                                                                                                                                                                               |                       |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Procedimento realizado:</b> Avaliar se a documentação integrante da PCA foi encaminhada na sua integralidade e no prazo previsto na Base Legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | Para análise do item 1.4 foi produzida a lista de verificação 1.4, com os seguintes pontos de controle:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontos de Controle                                                                    | S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | N                     | N/A |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Toda documentação requisitada foi entregue em conformidade com a Del TCERJ nº 278/17? |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | x                     |     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.04                                                                                                                                                                                                                                                                       | Os Demonstrativos Contábeis foram apresentados devidamente assinados pelo Responsável do Órgão e pelo Contabilista, na forma do art. 15 da Del. TCE/RJ nº 278/17? | x                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.05                                                                                                                                                                                                                                                                       | Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?                      | x                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <p><b>Situação encontrada: Situação 3:</b> No que se refere ao item 1.01, o Anexo II, da Del 278/17 TCERJ, no item 37, solicita Cópias dos relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos. Cabe ressaltar que a carência relacionada a este item provavelmente será sanada com a reunião já agendada. A pontuação ocorreu por uma questão relacionada ao calendário.</p> <p>Ainda em relação ao item 1.01, a Del 278/17 TCERJ especifica que caso constatado ausência ou não conformidade de documentação, a Unidade de Controle Interno deve comprovar que houve solicitação de reenvio de documentação ou declaração de justificativa. O processo SEI-040161/000633/2024 inaugurou as demandas da auditoria de Prestação de Contas de Exercício, um primeiro e-mail solicitando a respectiva documentação foi enviado em 31/01/2024 e um segundo e-mail foi enviado no dia 08/05/2024, conforme pode ser constatado na Lista de Verificação 1.4.</p> <p>Todavia, mais uma vez ressaltamos que a reunião do Conselho Fiscal encontra-se agendada para conformidade do item.</p> <p>Devido ao caso em tela, uma ressalva é posta ao item 1.05: ANEXO II, Item 9 (peças contábeis a serem aprovadas pelo Conselho Fiscal): Cabe ressaltar que a carência relacionada a este item provavelmente será sanada com a reunião já agendada. A pontuação ocorreu por uma questão relacionada ao calendário.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 2. Gestão do Planejamento Orçamentário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Código do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ponto de Análise                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                   | Base Legal                                                                         | Universo da Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PPA e LOA                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                   | Art. 74 da CF/88 e art. 14, inciso XVI, do Decreto nº 43.463/12                    | Publicações referentes ao PPA e LOA na Redeplan da SEPLAG-RJ (Relatórios de acompanhamento do PPA 2023 e execução financeira e física da LOA 2023); SiafeRio; Processo SEI-040014/021867/2024, de atendimento ao Órgão de Controle Interno Central – CGERJ; Questionários postos no SISTEMA SIAUDI e em atendimento ao modelo 3b da Del. 278/17; - PPA 2020 a 2023 (Programas 0035 e 0472), conforme PPA 2020-2023. |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Procedimento realizado: Este item foi tratado especificamente no relatório de auditoria do Plano Financeiro.                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Situação encontrada: Não houve situações encontradas.                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 3. Gestão Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Código do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ponto de Análise                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                   | Base Legal                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Realização da receita em relação à prevista.                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                   | Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Procedimento realizado: Para verificar a realização da receita em relação à prevista, foram realizados os seguintes procedimentos:<br><br>- Análise do balanço orçamentário do plano financeiro de 2023 do Rioprevidência para identificar a execução da receita prevista. |                                                                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |



- Revisão dos processos SEI e processos TCERJ relacionados à execução orçamentária e financeira para verificar a conformidade aplicável.

- Análise da Lista de Verificação 3.1.

Assim, como principal papel de trabalho de auditoria consta a Lista de Verificação 3.1. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os pontos de controle do ato auditado, o seguinte item foi objeto de análise:

| Item | Pontos de Controle                                                                                        | S | N | N/A |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1.01 | Houve compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário? |   | X |     |

Importa-nos destacar que o objetivo da análise a ser apresentada não foi o de verificar o resultado do balanço orçamentário, mas sim, avaliar o seu planejamento. Da Análise foi concluído que ocorreu um descompasso entre a previsão e a realização da receita.

#### Situação encontrada:

**Situação 4:** Da Análise foi concluído que não foi possível verificar a compatibilidade entre receita prevista e realizada para o plano previdenciário já que os campos PREVISÃO INICIAL/PREVISÃO ATUALIZADA se encontram zerados, conforme recorte:

| GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO<br>20341 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ERJ<br>EXERCÍCIO : 2023 |                      |                                                    |                         |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Anexo XII, da Lei 4.320/64                                                                                                      |                      | Encerrado até Mês 14<br>Emitido em: 09/02/24 07:55 |                         |                       |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                          | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b)                            | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) =(c-b)      |
| Receitas Correntes (I)                                                                                                          | 0,00                 | 0,00                                               | 846.256.115,59          | 846.256.115,59        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                     | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita de Contribuições                                                                                                        | 0,00                 | 0,00                                               | 526.429.455,91          | 526.429.455,91        |
| Receita Patrimonial                                                                                                             | 0,00                 | 0,00                                               | 319.826.659,68          | 319.826.659,68        |
| Receita Agropecuária                                                                                                            | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita Industrial                                                                                                              | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita de Serviços                                                                                                             | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências Correntes                                                                                                        | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                       | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Receitas de Capital (II)                                                                                                        | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Operações de Crédito                                                                                                            | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Alienação de Bens                                                                                                               | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Amortização de Empréstimos                                                                                                      | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências de Capital                                                                                                       | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                      | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                                                                                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                        | <b>846.256.115,59</b>   | <b>846.256.115,59</b> |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)                                                                                     | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Operações de Crédito Internas                                                                                                   | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Mobilização                                                                                                                     | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Contratual                                                                                                                      | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Operações de Crédito Externas                                                                                                   | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Mobilização                                                                                                                     | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |
| Contratual                                                                                                                      | 0,00                 | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                  |

Fonte: Balanço Orçamentário 2023

Destarte, não foi possível verificar a compatibilidade entre receita prevista e realizada para o plano previdenciário já que os campos PREVISÃO INICIAL/PREVISÃO ATUALIZADA se encontram zerados.

Realização da despesa em relação à fixada.

Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00e  
Art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64.

3.2

**Procedimento realizado:** Verificar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário.

Para verificar a realização da despesa em relação à fixada, foram realizados os seguintes procedimentos:

- Análise do balanço orçamentário do plano financeiro de 2023 do Rioprevidência para identificar a execução da despesa;

- Revisão dos processos SEI e processos TCERJ relacionados à execução orçamentária e financeira para verificar a conformidade aplicável;

-Análise da Lista de Verificação 3.2.

Assim, como principal papel de trabalho de auditoria consta a Lista de Verificação 3.2. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os pontos de controle do ato auditado, o seguinte item foi objeto de análise:



| Item |  | Pontos de Controle                                                                                   |  | S | N | N/A |
|------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|-----|
| 1.01 |  | Houve compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário? |  |   | X |     |

Importa-nos destacar que o objetivo da análise a ser apresentada não foi o de verificar o resultado do balanço orçamentário, mas sim, avaliar o seu planejamento. Da Análise foi concluído que ocorreu um descompasso entre a fixação da despesa e a sua execução.

Situação encontrada:

Situação 5:

BALANÇO ORÇAMENTARIO

20341 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ

EXERCÍCIO : 2023

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 09/02/24 07:55

Anexo XII, da Lei 4.320/64

| DESPESAS ORÇAMENTARIAS                           | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|--------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| Despesas Correntes (VIII)                        | 0,00                | 0,00                   | 18.927.475,87           | 16.542.446,65           | 16.380.885,46      | -18.927.475,87               |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 0,00                | 0,00                   | 12.023.130,78           | 12.023.130,78           | 11.861.569,59      | -12.023.130,78               |
| Juros e Encargos da Dívida                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Outras Despesas Correntes                        | 0,00                | 0,00                   | 6.904.345,09            | 4.519.315,87            | 4.519.315,87       | -6.904.345,09                |
| Despesas de Capital (IX)                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Investimentos                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Inversões Financeiras                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Amortização da Dívida                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Reserva de Contingência (X)                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)     | 0,00                | 0,00                   | 18.927.475,87           | 16.542.446,65           | 16.380.885,46      | -18.927.475,87               |
| Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Amortização da Dívida Interna                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Amortização da Dívida Externa                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | 0,00                | 0,00                   | 18.927.475,87           | 16.542.446,65           | 16.380.885,46      | -18.927.475,87               |
| Superávit (XIV)                                  | 0,00                | 0,00                   | 827.328.639,72          | 0,00                    | 0,00               | -827.328.639,72              |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                        | 0,00                | 0,00                   | 846.256.115,59          | 16.542.446,65           | 16.380.885,46      | -846.256.115,59              |
| Reserva do RPPS                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Fonte: Construído a partir do Balanço Orçamentário 2023

Não foi possível analisar a compatibilidade entre despesa fixada e realizada para o plano previdenciário (UG 20341), pois, conforme verificado no balanço orçamentário não houve informação sobre DOTAÇÃO INICIAL e ATUALIZADA.

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.3 | Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19                                                                                               |
|     | Procedimento realizado: Este item foi tratado especificamente no Plano Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                  |
|     | Situação encontrada: Não houve situações encontradas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                  |
| 3.4 | Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Art. 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19; e Lei Estadual nº 287/79                                                              |
|     | Procedimento realizado: Para “Verificar se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício de 2023 e contabilizada como DEA no exercício de 2024 encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos”, foi realizado a consulta desses lançamentos no Siafe-Rio e até o momento não exige registro de DEA para o exercício de 2024. Consulta realizada no Siafe-Rio 2 em 27 de maio de 2024 às 11h da manhã em relatórios de Despesa de Exercício Anterior. |                                                                                                                                                                  |
|     | Situação encontrada: Não houve situações encontradas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                  |
| 3.5 | Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente; e Art. 42 da Lei Complementar nº 101/00                                                                      |
|     | Procedimento realizado: Este item não se aplica ao Plano Previdenciário e foi tratado especificamente no Plano Financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                  |
|     | Situação encontrada: Não houve situação encontrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                  |
| 3.6 | Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64; Portaria do METP nº - 1.467/2022, item XVI do artigo 2º, Art. 84º. |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                             |                                                                                                                     |   |   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
|                      | <p><b>Procedimento realizado:</b> Avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.</p> <p>Para verificar a conformidade das alterações orçamentárias 2 (dois) procedimentos distintos foram realizados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O primeiro foi o reconhecimento dessas no balancete do exercício de 2023 do plano financeiro e sua conformidade legal, consultando as respectivas notas de crédito no Siafe-Rio. Disponível na Lista de Verificação 3.6. Presente em anexo.</li><li>- O segundo procedimento foi o acompanhamento das alterações orçamentárias requisitadas pelo TCERJ por meio de uma auditoria interna no exercício de 2023.</li></ul> <p>No SEI-040161/008636/2023 consta a auditoria cujo objetivo foi verificar a regularidade dos atos administrativos da Gerência de Contabilidade do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro no que tange a Taxa de Administração.</p> <p>Cabe ressaltar que no acórdão proferido em 2023, referente à PCA de 2021 foi realizada ressalva quanto ao orçamento do Plano previdenciário não constar da Lei Orçamentária Anual de forma segregada do Plano Financeiro, em desacordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº 6.338/12.</p> <p>Bem como no voto de 13/07/2020 do Processo TCERJ Nº 101.045-9/18, novamente ao Rioprevidência foi requisitado esclarecimento acerca dos motivos da não separação orçamentária correspondente ao Plano Previdenciário de acordo com o estabelecido no art. 11 da Lei Estadual nº 6.338/12, com o princípio da segregação de massa e em obediência ao disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64.</p> <p>Por fim, assim recomendou o TCERJ no Processo 117.613-6/18, VOTO GCS-2, em sessão de 17 de outubro de 2022:</p> <p>“implementar condições técnicas de forma a possibilitar o controle contábil e financeiro segregado dos recursos previdenciários de cada plano e daqueles destinados à taxa de administração na unidade orçamentária e gestora do Rioprevidência (Fundo em Capitalização, Fundo em Repartição, Administração do RPPS e Sistema de proteção dos Militares – EC nº 103/2019)”</p> |                                                                                                                             |                                                                                                                     |   |   |
|                      | <p><b>Situação encontrada:</b></p> <p><b>Situação 6:</b></p> <p>Com atuação conjunta da GERCO e ASSPLAN junto à Secretaria de Estado de Fazenda uma nova estrutura orçamentária foi publicada e implementada para vigorar no exercício de 2024, pondo fim a antigas determinações dos órgãos de controle de segregação dos planos em exercícios.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                             |                                                                                                                     |   |   |
| 3.7                  | Descentralização de créditos realizada no exercício de referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             | Decreto Estadual nº 42.436/10 e alterações posteriores                                                              |   |   |
|                      | <p><b>Procedimento realizado:</b> Este item não se aplica no Plano Previdenciário e foi tratado especificamente no relatório de auditoria do Plano Financeiro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                             |                                                                                                                     |   |   |
|                      | <p><b>Situação encontrada:</b> Não houve situação encontrada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |                                                                                                                     |   |   |
| 3.8                  | Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                             | Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93                                                                                  |   |   |
|                      | <p><b>Procedimento realizado:</b> Este item não se aplica no Plano Previdenciário e foi tratado especificamente no relatório de auditoria do Plano Financeiro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                             |                                                                                                                     |   |   |
|                      | <p><b>Situação encontrada:</b> Não houve situação encontrada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |                                                                                                                     |   |   |
| 4. Gestão Financeira |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                             |                                                                                                                     |   |   |
| Código do Item       | Ponto de Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                             | Base Legal                                                                                                          |   |   |
| 4.1                  | Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                             | Decreto Estadual n.º 45.526/15; Deliberação TCE nº 278 de 24 de agosto de 2017; e Lei 4.320 de 17 de março de 1964; |   |   |
|                      | <p><b>Procedimento realizado:</b> Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 4.1. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                             |                                                                                                                     |   |   |
|                      | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pontos de Controle                                                                                                          |                                                                                                                     | S | N |
|                      | 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Foi observada a não emissão de ordens de pagamento por ofício no período de referência, em detrimento à legislação vigente? | x                                                                                                                   |   |   |



| <p>Conforme e-mail enviado pela Gerência de Tesouraria, no dia 11 de março de 2024, não foram realizados pagamentos por ofício no ano de 2023. Segue resposta ao e-mail encaminhado pela Gerência de Controle Interno à Gerência de Tesouraria de 31 de janeiro de 2024, sobre a relação de pagamentos por ofício em 2023.</p> <div><div>RE: Solicitação de Auditoria Interna   PCA-2023</div><div>PCA 2023</div><div><div>1- Relação de pagamentos realizados por ofício no ano de 2023, disponibilizados pela gerência responsável:</div><div>====&gt; Não houve pagamentos realizados por ofício no ano de 2023.</div><div>2- Descrição da rotina interna da autarquia para observância à ordem cronológica dos pagamentos a fornecedores de bens e serviços:</div><div>====&gt; Este questionamento foi alvo questionamento anteriormente no processo de Auditoria Interna procedido pela GERCIA através do Processo SEI-040161/010789/2023. Informo também que foi aberto o processo SEI-040161/000546/2022, com objetivo de darmos início a criação de uma portaria do Rioprevidência que dispusesse sobre o tema, considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos internos para a observância da ordem cronológica dos pagamentos no âmbito desta Autarquia. Porém, em que pese a ausência de normativo interno a respeito da cronologia dos pagamentos, a disponibilidade financeira atual do Rioprevidência garante que todos os processos que chegam para pagamento na Gerência de Tesouraria sejam executados sem a necessidade de estabelecimento de prioridade de pagamento, independente da "categoria de contrato".</div><div>Por este motivo, assim que os gestores de contrato, ou equivalentes, procedem com as etapas de acompanhamento necessário ao faturamento tempestivo da despesa, esta recebe a imediata execução nesta Gerência, após preparação contábil e autorização do ordenador de despesa.</div><div>Concluindo, apesar de ter recaído sobre a Gerência de Tesouraria a incumbência de descrever ou criar uma ordem cronológica de pagamentos, há se observar que esta Gerência não detém o controle ou a responsabilidade sobre ordem cronológica com a qual os processos chegam a esta Gerência para execução. Sendo esta responsabilidade inerente aos gestores de contrato, ou equivalentes. Relembrando que, a disponibilidade financeira do Rioprevidência em função da fonte própria advinda da Taxa e Administração garante a execução das despesas sem observância de prioridade. Apenas segue-se a fila dos processos que são recebidos.</div><div>3- Cópia dos extratos das contas bancárias em 31/12.</div><div>====&gt; Extratos disponíveis na pasta do Sharepoint: "3 - Cópia dos extratos mensais em 31/12".</div><div>4- Demonstrativo das contribuições - Modelos 10 e 11 - Quadro 2 - ID 22.</div><div>====&gt; Solicito extensão de prazo até o dia 15/03.</div></div><div><div><p><b>TESOURARIA</b></p><p>Rioprevidência</p><p>Rua da Quitanda, 106, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-005</p><p>Telefone: 0800-285-8191</p><p>www.rioprevidencia.rj.gov.br</p></div></div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                              |      |                    |     |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-----|---|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|
| <p><b>Situação encontrada:</b></p> <p><b>Situação 7:</b></p> <p>Embora tenha sido informado pelo setor técnico que executa os pagamentos desta autarquia que não houve pagamentos por ofício no ano de 2023. Em consulta ao SiafeRio pudemos observar algumas OB – 'ordem bancária' no campo *OB de regularização* consta - paga por ofício. Situação essa que precisa ser explicada e até mesmo detalhada pelo gestor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                              |      |                    |     |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |
| 4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14; - Deliberação TCE nº 278 de 24 de agosto de 2017; |      |                    |     |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>Procedimento realizado:</b> Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 4.2. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguintes itens foram objetos de análise:</p>                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                              |      |                    |     |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <table><tr><th>Item</th><th>Pontos de Controle</th><th>S</th><th>N</th><th>N/A</th></tr><tr><td>001</td><td>A movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE?</td><td></td><td></td><td>X</td></tr><tr><td>002</td><td>O registro dos recursos financeiros sob responsabilidade do jurisdicionado, transferidos para CUTE, estão de acordo com os</td><td></td><td></td><td>X</td></tr></table> |                                                                                                                                              | Item | Pontos de Controle | S   | N | N/A | 001 | A movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE? |  |  | X | 002 | O registro dos recursos financeiros sob responsabilidade do jurisdicionado, transferidos para CUTE, estão de acordo com os |  |  | X |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pontos de Controle                                                                                                                           | S    | N                  | N/A |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |      | X                  |     |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |
| 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | O registro dos recursos financeiros sob responsabilidade do jurisdicionado, transferidos para CUTE, estão de acordo com os                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                              |      | X                  |     |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |
| <p>Conforme § 6º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 45.426/15 e §1º do artigo 1º da Resolução SEFAZ/RJ nº 779/14, que compõem as bases legais para atendimento desses itens no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/17, ao Rioprevidência não se aplica a utilização da Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), instrumento para a unificação dos recursos financeiros do Estado, no SIAFE-Rio. A movimentação dos recursos financeiros do Rioprevidência se dá por contas próprias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                              |      |                    |     |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |
| <p><b>Situação encontrada:</b> Não houve situação encontrada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                              |      |                    |     |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |
| 4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Contas bancárias integradas ao SiafeRio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Decreto Estadual n.º 45.526/15                                                                                                               |      |                    |     |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>Procedimento realizado:</b> Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 4.3. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguintes itens foram objetos</p>                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                              |      |                    |     |   |     |     |                                                                                       |  |  |   |     |                                                                                                                            |  |  |   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                           |                                     |   |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---|-----|
|     | de análise: - conforme informado pelo setor técnico via e-mail não existem contas bancárias não integradas ao SIAFE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                           |                                     |   |     |
|     | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pontos de Controle                                                                                                                                        | S                                   | N | N/A |
|     | 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Todas as contas bancárias pertencentes ao jurisdicionando possuem conta contábil integrada ao SiafeRio, permitindo o conhecimento real                    | x                                   |   |     |
|     | <div>Quadro 1</div> <div>Relação de débitos e créditos dos extratos bancários ainda não contabilizados, no ano de 2023</div> <div>Relação de movimentação financeira processada pela Conta única do Tesouro – CUTE no ano de 2023</div> <div>Relação das contas não integradas ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro, referente a 2023</div> <div>Quanto ao item 3: relação das Contas Bancárias não Integradas ao SIAFE, Informo que não existem contas bancárias não integradas ao SIAFE 2023.</div> <div><div><div>Tesouraria</div><div>Rioprevidência</div><div>Rua da Quitanda, 106, centro. Rio de Janeiro/RJ. CEP 20091-005</div><div>Telefone: 0800-285-8191</div><div>www.rioprevidencia.rj.gov.br</div></div></div> |                                                                                                                                                           |                                     |   |     |
|     | Situação encontrada: Não houve situações encontradas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                           |                                     |   |     |
| 4.4 | Conciliações bancárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                           | art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64 |   |     |
|     | Procedimento realizado: Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 4.4. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, o seguinte item foi objeto de análise:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                           |                                     |   |     |
|     | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pontos de Controle                                                                                                                                        | S                                   | N | N/A |
|     | 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Os débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária apresentam justificativas quanto à sua regularização? |                                     |   | x   |
|     | Situação encontrada: Não houve situação encontrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                           |                                     |   |     |
| 4.5 | Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                           | art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64 |   |     |
|     | Procedimento realizado: Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 4.5. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com o ponto de controle 2.4.5, os seguintes itens foram objetos de análise:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                           |                                     |   |     |
|     | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pontos de Controle                                                                                                                                        | S                                   | N | N/A |
|     | 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Há correspondência dos saldos das contas bancárias, integrantes do grupo "Caixa e equivalente de caixa", com saldo final dos extratos                     |                                     | x |     |
|     | 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Há correspondência dos saldos das contas bancárias, integrantes do grupo 'Investimento temporários ', com saldo final dos extratos                        |                                     | x |     |
|     | Situação encontrada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                           |                                     |   |     |
|     | Situação 8:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                           |                                     |   |     |
|     | Item 001 - Não há correspondência dos saldos contábeis das contas bancárias, integrantes do grupo 'Caixa e equivalentes de caixa', com o saldo final dos extratos bancários. Ao verificarmos o Balanço Patrimonial, posição em 31/12/2023, identificamos o saldo da conta 'Caixa e equivalentes de caixa' no valor de R\$ 6.288.866.942,23 e nos extratos bancários correspondentes o saldo total de R\$ 170.354,50 correspondente as contas: 312-3 Banco Bradesco no valor de R\$ 152.326,82; 690-4 do Banco Bradesco no valor de R\$ 616,49; 0464-5 da Caixa Econômica no valor de R\$ 6.791,65; Banco do Brasil no valor de R\$ 10.619,54.                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                           |                                     |   |     |



### Quadro Resumo

| Banco                 | Conta Bancária    | Saldo em 31/12/2023 Conforme Extrato Bancário (A) | Saldo em 31/12/2023 Conforme Conta Contábil (Siafe-Rio)* (B) | Diferença( A-B)   |
|-----------------------|-------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| Banco do Brasil       | 2234 / 291975-3   | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Santander       | 2134 / 43000004-3 | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| XP Investimento       | 102 / 80926-5     | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Caixa Econômica | 0199 / 922-1      | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco BTG             | 0001 / 256028-2   | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Bradesco        | 6898 / 1020-0     | R\$ 0,00                                          | R\$ 81.151,69                                                | -R\$ 81.151,69    |
| Banco Bradesco        | 6898 / 1021-9     | R\$ 0,00                                          | R\$ 1.630.236,39                                             | -R\$ 1.630.236,39 |
| Banco Master          | 0001 / 109208-3   | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Itaú            | 8410 / 106576     | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Banco Safra           | 0027 / 21939-1    | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                                     | R\$ 0,00          |
| Total                 |                   | R\$ 0,00                                          | R\$ 1.711.388,08                                             | -R\$ 1.711.388,08 |

**Obs.:** O valor de R\$ 1.711.388,08 consta na conta 'Caixa e equivalente de Caixa em Moeda Nacional – Consolidação' no balancete mês 14. O Balanço Patrimonial foi "fechado" em data posterior, motivo pelo qual demonstra em sua conta 'Caixa e equivalente de Caixa' o valor de R\$ 1.870.571,26, saldo esse já consolidado.

### Situação 9:

**Item 002** - Não há correspondência dos saldos contábeis das contas bancárias, integrantes do grupo 'Investimentos Temporário', com o saldo final dos extratos bancários. Ao verificarmos o Balanço Patrimonial, posição em 31/12/2023, identificamos o saldo da conta 'Investimentos Temporário' no valor R\$ 3.863.596.469,39 e nos extratos bancários correspondentes o saldo total de R\$ 3.428.201.856,51. Sendo a diferença apurada de R\$ 1.087.571.754,94.

### Quadro Resumo

| Banco 'Conta Investimento Temporários' | Conta Bancária    | Saldo em 31/12/2023 Conforme o Extrato Bancário (A) | Saldo em 31/12/2023 Conforme Conta Contábil (SIAFE- RIO)* (B) | Diferença (A-B)      |
|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| Banco do Brasil                        | 2234 / 2919975-3  | R\$ 10.706.004,72                                   | R\$ 10.703.838,79                                             | R\$ 2.165,93         |
| Santander                              | 2134 / 43000004-3 | R\$ 78.109.232,68                                   | R\$ 79.552.945,62                                             | -R\$ 1.443.712,94    |
| Banco Planner                          | 0001 / 50321-5    | R\$ 45.971.955,32                                   | R\$ 44.904.706,71                                             | R\$ 1.067.248,61     |
| Banco XP                               | 0001 / 80926-5    | R\$ 257.618.405,40                                  | R\$ 257.618.405,40                                            | R\$ 0,00             |
| Caixa Econômica                        | 0199 / 9221-1     | R\$ 290.236.965,95                                  | R\$ 636.167.239,61                                            | -R\$ 345.930.273,66  |
| Banco BTG                              | 0001 / 25602-2    | R\$ 1.564.228.160,12                                | R\$ 120.806.827,87                                            | R\$ 1.443.421.332,25 |
| Banco Bradesco                         | 6898 / 1021-9     | R\$ 358.103.560,23                                  | R\$ 371.149.276,34                                            | -R\$ 13.045.716,11   |
| Banco Master                           | 0001 / 109208-3   | R\$ 200.892.440,00                                  | R\$ 200.892.440,00                                            | R\$ 0,00             |
| Banco Itaú                             | 8410 / 10957-6    | R\$ 591.610.323,69                                  | R\$ 588.109.612,83                                            | R\$ 3.500.710,86     |
| Banco Safra                            | 0027 / 21940-4    | R\$ 30.724.808,40                                   | R\$ 30.724.808,40                                             | R\$ 0,00             |
| Total                                  |                   | R\$ 3.428.201.856,51                                | R\$ 2.340.630.101,57                                          | R\$ 1.087.571.754,94 |

Gestão das Transferências Financeiras

Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual n.º 44.879/14 e IN AGE n.º 45

4.6

**Procedimento realizado:** Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 4.6 para a verificação se o ato auditado está em conformidade com o ponto de controle 2.4.6, os seguintes itens foram objetos de análise:

| Item | Pontos de Controle                                     | S | N | N/A |
|------|--------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 001  | Foi observada a Gestão das Transferências Financeiras? |   |   | x   |

**Situação encontrada:** Não houve situações encontradas.

## 5. Gestão Contábil-Patrimonial



| Código do Item                                               | Ponto de Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Base Legal                                                                                                                               |   |   |     |  |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|--|
| 5.1                                                          | Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64                                                                                 |   |   |     |  |
|                                                              | <b>Procedimento realizado:</b> Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 5.1. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, o seguinte item foram objetos de análise:<br><br>- avaliar a execução, no decorrer do exercício de referência, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.                                                                                                              |                                                                                                                                          |   |   |     |  |
|                                                              | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pontos de Controle                                                                                                                       | S | N | N/A |  |
|                                                              | 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados em liquidação;                                      |   |   | x   |  |
|                                                              | 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores;                     | x |   |     |  |
|                                                              | 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pertinência e adequação dos saldos de restos a pagar inscritos ao final do exercício;                                                    | x |   |     |  |
| <b>Situação encontrada:</b> Não houve situações encontradas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |   |   |     |  |
| 5.2                                                          | Dos Créditos inscritos em Dívida Ativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CF/88, art. 100 e o art. 67 da Lei Federal nº 4.320/64                                                                                   |   |   |     |  |
|                                                              | <b>Procedimento realizado:</b> Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 5.2. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, o seguinte item foi objetos de análise:<br><br>Avaliar os valores na contabilidade a título de Créditos inscritos em Dívida Ativa, observando inclusive a ocorrência de compensação com precatórios judiciais, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CF/88, bem como se há comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.                                                                      |                                                                                                                                          |   |   |     |  |
|                                                              | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pontos de Controle                                                                                                                       | S | N | N/A |  |
|                                                              | 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fidedignidade dos valores registrados na contabilidade a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa';                                 |   |   | x   |  |
|                                                              | 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Controle e registro contábil da atualização monetária correspondente aos 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', de acordo com o regime de |   |   | x   |  |
|                                                              | 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.                                                                       |   |   | x   |  |
| 004                                                          | Observância da ordem cronológica de pagamentos, em caso de compensação com precatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                          |   | x |     |  |
| <b>Situação encontrada:</b> Não houve situações encontradas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |   |   |     |  |
| 5.3                                                          | Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, MCASP                                                                                                |   |   |     |  |
|                                                              | <b>Procedimento realizado:</b> Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 5.3. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, o seguinte item foi objetos de análise:<br><br>Avaliar se houve registro patrimonial decorrente de DEA, para os casos de reconhecimento do passivo no exercício de referência e lançamento de DEA no exercício seguinte, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços da unidade jurisdicionada para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições, conforme Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo. |                                                                                                                                          |   |   |     |  |



|                                                                                                                                                                     | <table><tr><th>Item</th><th>Pontos de Controle</th><th>S</th><th>N</th><th>N/A</th></tr><tr><td>001</td><td>Os valores a serem pagos como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA encontram-se provisionados na contabilidade no exercício de</td><td></td><td></td><td>x</td></tr></table>                                                                                                      | Item                                                                                                                                                       | Pontos de Controle | S   | N   | N/A | 001 | Os valores a serem pagos como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA encontram-se provisionados na contabilidade no exercício de |  |  | x |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|--|
| Item                                                                                                                                                                | Pontos de Controle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | S                                                                                                                                                          | N                  | N/A |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| 001                                                                                                                                                                 | Os valores a serem pagos como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA encontram-se provisionados na contabilidade no exercício de                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                            |                    | x   |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| Conforme Modelo 3 Quadro 2 da PCA Estadual, até o momento do encerramento do relatório não houve reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA em 2024. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| Situação encontrada: Não houve situações encontradas.                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| 5.4                                                                                                                                                                 | Do Registro da Irregularidade em Apuração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016. |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|                                                                                                                                                                     | <b>Procedimento realizado:</b> Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 5.4. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, o seguinte item foi objetos de análise:                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|                                                                                                                                                                     | Avaliar a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração, inclusive analisar a baixa da apuração quando não for possível imputar a responsabilidade a servidor ou terceiro.                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|                                                                                                                                                                     | <table><tr><th>Item</th><th>Pontos de Controle</th><th>S</th><th>N</th><th>N/A</th></tr><tr><td>001</td><td>Pertinência do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração;</td><td></td><td></td><td>x</td></tr></table>                                                                                                                                                           | Item                                                                                                                                                       | Pontos de Controle | S   | N   | N/A | 001 | Pertinência do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração;                                                      |  |  | x |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|                                                                                                                                                                     | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pontos de Controle                                                                                                                                         | S                  | N   | N/A |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| 001                                                                                                                                                                 | Pertinência do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |                    | x   |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| Não houve lançamento na conta 798110100 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURACAO em 2023.                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| Situação encontrada: Não houve situações encontradas.                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| 5.5                                                                                                                                                                 | Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016  |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|                                                                                                                                                                     | <b>Procedimento realizado:</b> Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 5.5. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, os seguintes itens foi objetos de análise:                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|                                                                                                                                                                     | Avaliar o registro da conta “Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio”, incluindo a análise da baixa na conta Diversos Responsáveis em Apuração (contas de Controle) e da baixa na conta “Crédito por Danos ao Patrimônio”.                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|                                                                                                                                                                     | <table><tr><th>Item</th><th>Pontos de Controle</th><th>S</th><th>N</th><th>N/A</th></tr><tr><td>001</td><td>Pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio;</td><td></td><td></td><td>x</td></tr><tr><td>002</td><td>Pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio em fase de apuração ao final do exercício de referência;</td><td></td><td></td><td>x</td></tr></table> | Item                                                                                                                                                       | Pontos de Controle | S   | N   | N/A | 001 | Pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio;                                                                        |  |  | x | 002 | Pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio em fase de apuração ao final do exercício de referência; |  |  | x |  |
|                                                                                                                                                                     | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pontos de Controle                                                                                                                                         | S                  | N   | N/A |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| 001                                                                                                                                                                 | Pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                            |                    | x   |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| 002                                                                                                                                                                 | Pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio em fase de apuração ao final do exercício de referência;                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |                    | x   |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| Situação encontrada: Não houve situações encontradas.                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| 5.6                                                                                                                                                                 | Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP                                                                                                                 |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|                                                                                                                                                                     | <b>Procedimento realizado:</b> Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 5.6. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, o seguinte item foi objetos de análise:                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|                                                                                                                                                                     | - avaliar a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”.                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |                    |     |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
|                                                                                                                                                                     | <table><tr><th>Item</th><th>Pontos de Controle</th><th>S</th><th>N</th><th>N/A</th></tr><tr><td>001</td><td>Pertinência e adequação dos valores registrados a título de 'Ajustes de</td><td></td><td></td><td>x</td></tr></table>                                                                                                                                                                | Item                                                                                                                                                       | Pontos de Controle | S   | N   | N/A | 001 | Pertinência e adequação dos valores registrados a título de 'Ajustes de                                                           |  |  | x |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| Item                                                                                                                                                                | Pontos de Controle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | S                                                                                                                                                          | N                  | N/A |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |
| 001                                                                                                                                                                 | Pertinência e adequação dos valores registrados a título de 'Ajustes de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                            |                    | x   |     |     |     |                                                                                                                                   |  |  |   |     |                                                                                                                    |  |  |   |  |



|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
|                                                                                 | 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pertinência e adequação dos valores registrados a título de 'Ajustes de Avaliação Patrimonial', contas integrantes do patrimônio Líquido e a sua |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | x   |
| Situação encontrada: Não houve situações encontradas.                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |
| 5.7                                                                             | Da conta Bens Móveis e Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                  | Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |     |
|                                                                                 | Procedimento realizado: Como papel de trabalho de auditoria consta a lista de verificação 5.7. Para a verificação se o ato auditado está em conformidade com os seguintes pontos de controle, o seguinte item foi objetos de análise:<br><br>- avaliar o patrimônio da unidade jurisdicionada (bens móveis e imóveis), inclusive quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio.                                                           |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |
|                                                                                 | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pontos de Controle                                                                                                                               | S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | N | N/A |
|                                                                                 | 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Há conformidade quanto à fidedignidade dos registros contábeis                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | x   |
|                                                                                 | 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Há adequação da estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio no que se refere aos bens móveis?                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | x   |
|                                                                                 | 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Há conformidade quanto à fidedignidade dos registros contábeis relativamente aos bens imóveis?                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | x   |
|                                                                                 | 004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Há adequação da estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio no que se refere aos bens imóveis?                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | x   |
| Situação encontrada: Este item foi tratado especificamente no Plano Financeiro. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |
| 6. Gestão Previdenciária                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |
| Código do Item                                                                  | Ponto de Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                  | Base Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |     |
| 6.1                                                                             | Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                  | Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91; Art. 1º, inciso I e II, do art. 2º, da Lei Estadual n.º 6.338/12; Lei 3.189, de 22 de fevereiro de 1999; LC 195, de 5 de outubro de 2021; Art. 7, 14, 15, 16 e 17, da Portaria MTP n.º 1.467/22; Deliberação TCE RJ 278/17, anexo II, item 22 e 23; Portaria SGE 02/23, item 7.1 e 7.2; Portaria Rioprev/PRE 271/15, item 1.1.1, art. 5º. |   |     |
|                                                                                 | Procedimento realizado: Avaliar se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período.<br><br>Evidência processual estabelecida no Modelo 10 – SEI-040161/000633/2024 despachos 70746674, 70745904 e 70745908, bem como Modelo 11 - SEI-040161/000633/2024 despachos 70745915, 70746700 e 70745437.                                                                                                                              |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |
|                                                                                 | Situação encontrada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |
|                                                                                 | Situação 10:<br><br>Evidência processual: SEI-040161/000633/2024, despacho 70745935, 71871113 e 71871143.<br><br>No PLANO PREVIDENCIÁRIO: Diferença/variação entre os valores devidos e repassados. Foi verificado que no exercício de 2023 não foi cobrado juros de mora de 1% ao mês, acrescida da correção monetária, conforme determina o art. 13, da LC 195, de 5 de outubro de 2021, no montante de R\$ 1.073.528,37.<br><br>APENAS VALOR REPASSADO A MENOR PARA O RIOPREVIDÊNCIA (PLANO FINANCEIRO) |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |
|                                                                                 | ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR PASSADO A MENOR PARA O RIOPREVIDÊNCIA                                                                                                      | SEI inaugurado pelo Rioprevidência para COBRANÇA DO VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |     |
| FIPERJ                                                                          | R\$ 206,61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SEI 040014/014962/2024                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |



|              |                         |                        |
|--------------|-------------------------|------------------------|
| FIPERJ       | R\$ 206,61              | SEI 040014/014962/2024 |
| FTM          | R\$ 919,98              | SEI040014/015064/2024  |
| INEA         | R\$ 1.610,02            | SEI-040014/015103/2024 |
| NOVO DEGASE  | R\$ 1.070.791,76        | SEI-040014/015146/2024 |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.073.528,37</b> |                        |

#### "PLANO PREVIDENCIÁRIO - Modelo 10 - 2023

ALERJ: Número de segurados solicitado por e-mail ao responsável pelos repasses, pois não há esta informação em nenhum relatório que nos seja enviado.

FIPERJ: **Março repassado a menor em R\$ 206,61** | Dezembro repassado a maior em R\$ 1.051,05 | 13º. Repassado a menor em R\$ 1.051,05 (compensado) | Aberto o processo de cobrança SEI 040014/014962/2024 para o valor de R\$ 206,61.

FTM: **Janeiro repassado a menor em R\$ 919,98** | Aberto o processo de cobrança SEI040014/015064/2024 para o valor de R\$ 919,98.

INEA: **Junho repassado a menor em R\$ 60,93** | Outubro repassado a menor em R\$ 1.549,09 | Aberto o processo de cobrança SEI-040014/015103/2024 para o valor de R\$ 1.610,02.

NOVO DEGASE: **Dezembro repassado a menor em R\$ 1.070.791,76** | Aberto o processo de cobrança SEI-040014/015146/2024 para o valor de R\$ 1.070.791,76.

SEPLAG: Setembro repassado a maior em R\$ 1.466,43.

SEEDUC: **Maio repassado a menor em R\$ 1.499,21** | Junho repassado a maior em R\$ 1.499,21 (compensado) | Julho repassado a maior em R\$ 681,15 | Outubro repassado a maior em R\$ 15.603,30.

SEPOL: Dezembro repassado a maior em R\$ 700.000,00 | Informado através de comunica.

TCE: Maio repasse a maior em R\$ 12,00.

TJ: Número de segurados **solicitado por e-mail ao responsável pelos repasses**, pois não há esta informação em nenhum relatório que nos seja enviado

Obs.: Os valores repassados A MAIOR significam que em algum mês foi repassado A MENOR ao Rioprevidência, em tese."

**RECOMENDAÇÃO:** Que a Gerência de Tesouraria/ Diretoria de Administração e Finanças, ao longo de 2024, efetue as cobranças dos juros e correção monetária nos processos SEIs acima, conforme determina o art. 13, da LC 195, de 5 de outubro de 2021, tendo em vista a **perda de receita para o Rioprevidência. A não observância dos prazos de recolhimento das contribuições, sendo esses encargos devidos pelo órgão ou entidade responsável pelo recolhimento, implica em falta grave, sujeitando os responsáveis às penalidades estatutárias, civis e criminais, conforme LC 195/21.** Que a Gerência de Tesouraria/ Diretoria de Administração e Finanças envie para a UCI do Rioprevidência, ao longo de 2024, os processos SEIs de cobrança referentes às PCAs de 2022, 2021, 2020 e 2019 (Contribuições Previdenciárias - Servidores e Patronal - valores devidos e repassados, A MENOR, dos órgãos, Deliberação do TCE RJ 278/17), bem como os que ainda não prescreveram, conforme o nosso ordenamento jurídico, caso haja valor ainda não cobrado.

#### OBSERVAÇÃO RELEVANTE ÀS SITUAÇÕES ENCONTRADAS:

Conforme sinalizado no **Termo de Entrevista respondido** e assinado pelo Gerente de Tesouraria, a saber:

"Em relação ao Poder Executivo, a Casa Civil disponibiliza através do SIGRH os relatórios chamados "CONSUL\_DESC\_PREVID – Consulta que discrimina as rubricas de desconto previdenciário dos percentuais 11% e 14%.

**Em relação ao Poderes (TJERJ, ALERJ, MP e TCE), somente temos acesso aos dados que nos são encaminhados através de relatórios em PDF disponibilizados por eles, através de e-mail."**

**Não há base de dados fidedigna de fonte oficial utilizada pelo Rioprevidência para conferência dos cálculos das contribuições previdenciárias dos outros Poderes (Legislativo, Judiciário, MP RJ e TCE RJ), bem como o número de segurados (ativos, inativos e pensionistas) para que seja verificado a segurança jurídica dos pagamentos das contribuições previdenciárias (Servidores e Patronal).**

Já em relação ao Poder Executivo, conforme sinalizado acima, a Casa Civil disponibiliza através do SIGRH os relatórios chamados "CONSUL\_DESC\_PREVID – Consulta que discrimina as rubricas de desconto previdenciário dos percentuais 11% e 14%. Dessa forma, **há base de dados fidedigna para as conferências por parte do Rioprevidência a fim de manter a segurança jurídica.**

Evidência processual: SEI-040161/000633/2024 despacho 74761777

**RECOMENDAÇÃO:** Que a Gerência de Tesouraria/ Diretoria de Administração e Finanças, ao longo de 2024, para fins de Monitoramento, verifique juntos aos outros Poderes (Legislativo, Judiciário, MP RJ e TCE RJ) **qual a base de dados oficial utilizada para conferência dos cálculos das contribuições previdenciárias, bem**



|  |                                                                                                                                                                                             |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>como o número de segurados (ativos, inativos e pensionistas) para que seja verificado a segurança jurídica dos pagamentos das contribuições previdenciárias (Servidores e Patronal).</b> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|